



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA
CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE -MA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 14.761.742/0001-44
Marlene das Neves Salgado,



Objeto

Aquisição de brinde para celebrar o Dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA.

Justificativa da Necessidade

A justificativa para a aquisição de brindes para celebra o dia das mães reside no reconhecimento e agradecimento a figura materna, com o objetivo de promover a valorização e o carinho por todas as mães. Essa ação contribui para o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, além de promover um ambiente mais acolhedor e positivo.



O planejamento da aquisição de brindes deve ser feito com antecedência, considerando o orçamento, a escolha dos fornecedores e a logística de distribuição ou entrega. A execução deve ser feita de forma organizada e eficiente, garantindo que todos os brindes cheguem aos destinatários em bom estado e no prazo previsto.

Em resumo, a justificativa para a aquisição de brindes para o Dia das Mães é multifacetada, abrangendo o reconhecimento, a valorização, o fortalecimento de vínculos, a promoção de um ambiente positivo e o apoio à maternidade. Essa ação pode ser um gesto de carinho e gratidão, que contribui para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.



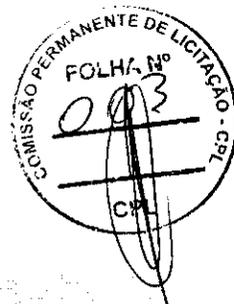
Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA optou pela a elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento



com o planejamento da organização.

Estudo Técnico Preliminar



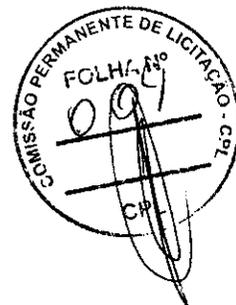
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Item	descrição	UND.	Quant.
1	VENTILADOR 30CM MESA	UND.	15
2	SANDUICHEIRA 220V	UND.	15
3	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UND.	15
4	PRANCHA BIV	UND.	15
5	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UND.	15
6	FOGÃO - MODELO: DOMESTICO, NA COR BRANCA; FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, COM TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO;	UND.	4
7	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	UND.	2
8	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UND.	5
9	FORNO ELETRICO 50 LT	UND.	5
10	LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UND.	2
11	TV SMART 32 POLEGADAS	UND.	5
12	PANELA ELETRICA	UND.	5
13	FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UND.	15
14	FERRO DE PASSAR	UND.	15
15	CENTRAL DE AR, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND.	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 09 de abril de 2025

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
portaria nº 070/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 14.761.742/0001-44



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Problema Resumido

A prefeitura municipal de Senador La Rocque- MA celebra o evento para aquisição de brindes para o dia das mães

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a aquisição de brindes para celebra o dia das mães reside no reconhecimento e agradecimento a figura materna, com o objetivo de promover a valorização e o carinho por todas as mães. Essa ação contribui para o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, além de promover um ambiente mais acolhedor e positivo.

O planejamento da aquisição de brindes deve ser feito com antecedência, considerando o orçamento, a escolha dos fornecedores e a logística de distribuição ou entrega. A execução deve ser feita de forma organizada e eficiente, garantindo que todos os brindes cheguem aos destinatários em bom estado e no prazo previsto.

Em resumo, a justificativa para a aquisição de brindes para o Dia das Mães é multifacetada, abrangendo o reconhecimento, a valorização, o fortalecimento de vínculos, a promoção de um ambiente positivo e o apoio à maternidade. Essa ação pode ser um gesto de carinho e gratidão, que contribui para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



Disponibilidade imediata dos brindes do dia das mães para as dependências da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque. A qualidade dos materiais fornecidos deve atender aos padrões estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis. Durabilidade dos materiais, garantindo a sua vida útil e evitando constantes substituições. Variedade de opções disponíveis para atender às diferentes demandas e necessidades das dependências da prefeitura.

Preços competitivos e compatíveis com o mercado, buscando o melhor custo benefício para a administração pública. Fornecimento de materiais de marcas reconhecidas no mercado, garantindo a qualidade e confiabilidade dos produtos. Serviço de atendimento ao cliente eficiente e disponível para resolver eventuais problemas ou dúvidas relacionadas aos materiais fornecidos. Capacidade de adaptação às eventuais mudanças e necessidades futuras da prefeitura, garantindo a sustentabilidade da solução a longo prazo.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação de fornecedores locais e regionais:

Vantagens:

- Facilidade na reposição dos brindes do dia das mães devido à proximidade dos fornecedores;
- Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos devido à concorrência local;
- Apoio ao comércio local, gerando impactos positivos na economia do município.

Desvantagens:

- Restrição de opções de fornecedores e possíveis limitações na qualidade dos produtos oferecidos;
- Dependência excessiva de um único fornecedor local, podendo haver problemas de disponibilidade em caso de ruptura de contrato;
- Dificuldade em encontrar fornecedores locais que atendam a todas as necessidades da Prefeitura



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de brindes (Necessaire Personalizada), para fins de atendimento às necessidades institucionais.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa, na forma eletrônica, de que trata

a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no estudo técnico preliminar, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.



QUANTITATIVOS E VALORES

Item	descrição	UND.	Quant.
1	VENTILADOR 30CM MESA	UND.	15



2	SANDUICHEIRA 220V	UND.	15
3	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UND.	15
4	PRANCHA BIV	UND.	15
5	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UND.	15
6	Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	UND.	4
7	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	UND.	2
8	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UND.	5
9	FORNO ELETRICO 50 LT	UND.	5
10	LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UND.	2
11	TV SMART 32 POLEGADAS	UND.	5
12	PANELA ELETRICA	UND.	5
13	FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UND.	15
14	FERRO DE PASSAR	UND.	15
15	CENTRAL DE AR, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND.	1



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

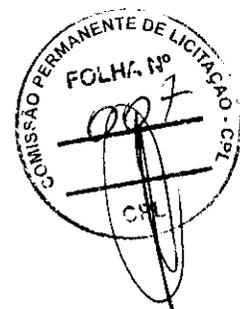


RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21. A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto sub examinem



IMPACTOS AMBIENTAIS

não a impacto ambientais

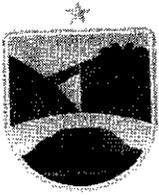


CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**

Senador La Rocque - MA, 11 de Abril de 2025

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
portaria nº 070/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

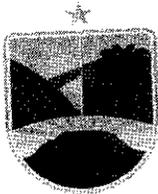
Secretaria Municipal de
Assistência Social



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 026/2025**, no dia **11 de abril de 2025** que tem por finalidade Aquisição de brinde para celebrar o Dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA.

Marlene das Neves Saigado
Secretária Municipal de Assistência Social
portaria nº070/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de
Assistência Social



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque - MA, 14 de abril de 2025

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
portaria nº070/2025



CNPJ: 01.598.970/0001-01 Responsável: Max Araújo Paiva Cruz Telefone: (99) 99193-9331 Departamento: compras

Relatório de Cotação: Aquisição de brindes para celebrar o dia das Mães 2025

Pesquisa realizada entre 15/04/2025 15:17:50 e 16/04/2025 09:24:04

Relatório gerado no dia 16/04/2025 09:39:38 (IP: 2804a28:1056:cc00:69ba:6d9a:9dc4:a01c)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contem: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VENTILADOR 30CM MESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	15	R\$ 159,83 (un)		R\$ 159,83	R\$ 2.397,45	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE			05648738000183-1-000080/2024	15/08/2024	R\$ 165,00
2	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE			11554474000100-1-000031/2024	12/08/2024	R\$ 149,50
3	51.885.242/0001-40 - MUNICIPIO DE CAMPINAS			51885242000140-1-000058/2024	22/05/2024	R\$ 165,00
Valor Unitário						R\$ 159,83
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 165,00	Media dos Preços Obtidos: R\$ 159,83	

Item 2: SANDUICHEIRA 220V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	15	R\$ 124,50 (un)		R\$ 124,50	R\$ 1.867,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE			24513574000121-1-000465/2024	22/10/2024	R\$ 117,44
2	MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB			08782146000148-1-000307/2024	13/05/2024	R\$ 130,00
3	13.896.758/0001-00 - MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA			13896758000100-1-000024/2024	02/05/2024	R\$ 126,05



Valor Unitário

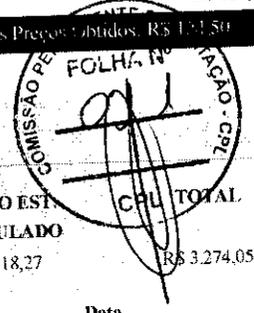
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126,05

R\$ 124,50

Item 3: LIQUIDIFICADOR 2V 450W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 218,27 (un)		R\$ 218,27	R\$ 3.274,05



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	98.661.366/0001-06 - PM DE VERA CRUZ	62700-280-2024-PRD	14/11/2024	R\$ 212,00
2	BARROQUINHA Prefeitura Municipal Fundo Municipal do Idoso Fundo Mun.dos Dir.da Crianca e do Adoles Fundo Municipal de Assistencia Social	026-2024.09.09.01PE	09/10/2024	R\$ 222,80
3	92.450.733/0001-46 - PM DE CHARRUA	74800-297-2024-PRD	13/05/2024	R\$ 220,00

R\$ 218,27

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 218,27

Item 4: PRANCHA BIV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	15	R\$ 129,03 (un)		R\$ 129,03	R\$ 1.935,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01598970000101-1-000017/2024	01/05/2024	R\$ 120,00

R\$ 120,00

Valor Unitário

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 2	24/04/2025 08:48:42	R\$ 123,10
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 1	24/04/2025 08:48:22	R\$ 144,00

R\$ 133,55

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 123,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 129,03

Item 5: SECADOR DE C ABELO 1900W POTENCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	15	R\$ 147,60 (un)		R\$ 147,60	R\$ 2.214,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01598970000101-1-000017/2024	01/05/2024	R\$ 153,00

R\$ 153,00

Valor Unitário



Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 4	24/04/2025 08:50:01	R\$ 159,90
2	Loja Multilaser	Anexo 3	24/04/2025 08:49:48	R\$ 129,90
Valor Unitário				R\$ 144,90



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 153,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 147,60

Item 6: Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno. Com Tampa Em Vidro Temperado;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	4	R\$ 654,77 (un)		R\$ 654,77	R\$ 2.619,08	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 930 - MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS/MT			04215993000170-1-000041/2024	26/11/2024	R\$ 646,66
2	MUNICIPIO DE ITAPUI			46189726000115-1-000060/2024	07/08/2024	R\$ 660,56
3	MUNICIPIO DE RIACHUELO			13128897000185-1-000009/2024	24/06/2024	R\$ 657,09
Valor Unitário					R\$ 654,77	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 657,09

Media dos Preços Obtidos: R\$ 654,77

Item 7: REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP.; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	2	R\$ 2.054,33 (un)		R\$ 2.054,33	R\$ 4.108,66	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS / 1091041 - COORDENACAO DO SIAD			20971057000145-1-000181/2024	09/01/2025	R\$ 2.149,00
2	16.695.025/0001-97 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			16695025000197-1-000805/2024	19/09/2024	R\$ 2.172,00
3	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social			01598970000101-1-000017/2024	01/05/2024	R\$ 1.842,00
Valor Unitário					R\$ 2.054,33	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.149,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2.054,33

Item 8: FORNO MICRO-ONDAS 30 LT

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01598970000101-1-000017/2024	01/05/2024	R\$ 735,00
Valor Unitário				R\$ 735,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.309.291/0001-48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA	0038/2024	17/02/2025	R\$ 607,78
2	17.749.904/0001-17 - Prefeitura Municipal de São Tiago	Pregão: 0017/2024	12/11/2024	R\$ 719,89
Valor Unitário				R\$ 663,83



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 719,89 Medida dos Preços Obtidos: R\$ 687,56

Item 9: FORNO ELETRICO 50 LT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	5	R\$ 537,87 (un)		R\$ 537,87	R\$ 2.689,35	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social			01598970000101-1-000017/2024	01/05/2024	R\$ 509,60
Valor Unitário						R\$ 509,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DEODAPOLIS /MS			111657	29/10/2024	R\$ 519,00
2	1720 - SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL			1721005 000006/2024	09/08/2024	R\$ 585,00
Valor Unitário						R\$ 552,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 519,00 Medida dos Preços Obtidos: R\$ 537,87

Item 10: LAVADEIRA ELETRICA 11 KG

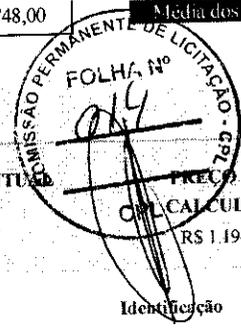
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01598970000101-1-000017/2024	01/05/2024	R\$ 1.748,00	
Valor Unitário					R\$ 1.748,00
Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Lojas Colombo	Anexo 6	24/04/2025 09:04:03	R\$ 1.704,92	
2	Loja Electrolux	Anexo 5	24/04/2025 09:03:30	R\$ 1.799,00	
Valor Unitário					R\$ 1.751,96



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.748,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.750,64

Item 11: TV SMART 32 POLEGADAS



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 1.194,96 (un)		R\$ 1.194,96	R\$ 5.974,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.501/0001-91 - MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	01612501000191-1-000050/2024	05/12/2024	R\$ 1.199,00
2	MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE / 45 - MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO	04391512000187-1-000091/2024	24/10/2024	R\$ 1.194,00
3	MUNICÍPIO DE TAMBORIL / 202414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07705817000104-1-000085/2024	17/09/2024	R\$ 1.191,89
Valor Unitário				R\$ 1.194,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.194,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.194,96

Item 12: PAINEL ELETRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	5	R\$ 252,67 (un)		R\$ 252,67	R\$ 1.263,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA	01915313000132-1-000237/2024	17/10/2024	R\$ 289,00
2	MUNICÍPIO DE DIORAMA	01335363000140-1-000123/2024	06/06/2024	R\$ 260,00
Valor Unitário				R\$ 274,50

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 7	24/04/2025 09:12:11	R\$ 209,00
Valor Unitário				R\$ 209,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 260,00

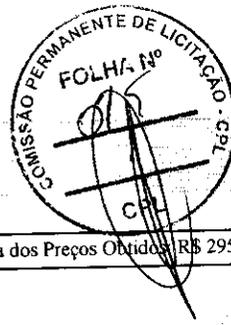
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 252,67

Item 13: FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	15	R\$ 291,40 (un)		R\$ 291,40	R\$ 4.371,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITAPETINGA / 5.2024 - SECRETARIA DE SAÚDE	46634291000170-1-001602/2024	18/12/2024	R\$ 295,00
2	MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01598970000101-1-000017/2024	01/05/2024	R\$ 298,00
Valor Unitário				R\$ 296,50





Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 8	24/04/2025 09:16:38	R\$ 281,20
Valor Unitário				R\$ 281,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 295,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 291,40

Item 14: FERRO DE PASSAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 189,67 (un)		R\$ 189,67	R\$ 2.845,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE	90544511000167-1-000569/2025	10/03/2025	R\$ 190,00
2	MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES	01493998000176-1-000164/2024	04/09/2024	R\$ 189,00
3	MUNICIPIO DE SOMBRIO	82963216000117-1-000084/2024	03/07/2024	R\$ 190,00
Valor Unitário				R\$ 189,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,67

Item 15: CENTRAL DE AR, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E C ONTROLE REMOTO SEM FIO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 2.637,30 (un)		R\$ 2.637,30	R\$ 2.637,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU	34887935000153-1-000038/2024	13/06/2024	R\$ 2.551,90
Valor Unitário				R\$ 2.551,90

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 9	24/04/2025 09:25:24	R\$ 2.490,00
Valor Unitário				R\$ 2.490,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU/PA	96693	14/08/2024	R\$ 2.870,00
Valor Unitário				R\$ 2.870,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.551,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.637,30

Valor Global: R\$ 45.136,12





Detalhamento dos Itens

Item 1 - VENTILADOR 30CM MESA

Preço Estimado: R\$ 159,83 (uma)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 159,83

Média dos Preços Ofertados: R\$ 159,83

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	VENTILADOR 30CM MESA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS ESCOLARES E MÓVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.
Descrição: Ventilador de Mesa 30cm 6 Pás 3 Velocidades 50W V-30-6P - Preto - 220 Volts - Ventilador de Mesa 30cm 6 Pás 3 Velocidades 50W V-30-6P - Preto - 220 Volts

Data: 15/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05648738000183-1-000080/2024
Lote/Item: 1/54
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 35
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.797.099/0001-43	D.G.MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 165,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149,50

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE
Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE 30CM
Descrição: (2609746) - VENTILADOR - DE MESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO,03 PAS,COM 03 VELOCIDADES, INCLINACAO VERTICAL AJUSTAVEL; COM GRADE DE PROTECAO DIAMETRO DA GRADE EXTERNA DE 30CM,POTENCIA ENTRE: 50 A 100W, TENSAO 220V, NA COR BRANCA, DIMENSOES ENTRE:(35 A 60CM - (2609746) - VENTILADOR - DE MESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO,03 PAS,COM 03 VELOCIDADES, INCLINACAO VERTICAL AJUSTAVEL; COM GRADE DE PROTECAO DIAMETRO DA GRADE EXTERNA DE 30CM,POTENCIA ENTRE: 50 A 100W, TENSAO 220V, NA COR BRANCA, DIMENSOES ENTRE:(35 A 60CM DE ALTURA), (25 A 40CM DE LARGURA) E (25 A 40CM DE PROFUNDIDADE), GARANTIA DE 01(UM) ANO

Data: 12/08/2024 17:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11554474000100-1-000031/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.953.466/0001-44	GUILHERME JOSE DO N TEIXEIRA	R\$ 149,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 51.885.242/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINAS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios.

Descrição: Ventilador características adicionais: inclinação e oscilação ajustável e alça transporte, diâmetro: 30, material: plástico, potência motor: 55, quantidade velocidade: 3, tensão alimentação: 110/220, tipo: mesa VENTILADOR DE MESA PORTÁTIL, 30CM DE DIÂMETR - Ventilador características adicionais: inclinação e oscilação ajustável e alça transporte, diâmetro: 30, material: plástico, potência motor: 55, quantidade velocidade: 3, tensão alimentação: 110/220, tipo: mesa VENTILADOR DE MESA PORTÁTIL, 30CM DE DIÂMETRO, OSCILANTE COM 3 (TRÊS) VELOCIDADES, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÍVEL A DE CONSUMO DE ENERGIA, 110V - COR PRETA.

Data: 22/05/2024 11:50

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 51885242000140000058/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

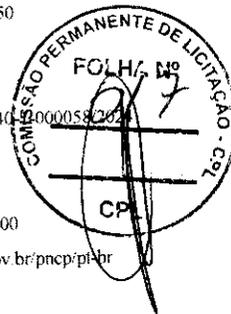
Homologação: 22/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.487.565/0001-55	FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA	RS 165,00
VENCEDOR		

Item 2 - SANDUICHEIRA 220V

Preço Estimado: RS 124,50 com

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 124,50

Média dos Preços Obtidos: RS 134,50

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	SANDUICHEIRA 220V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 117,44

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE

Data: 22/10/2024 11:48

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE MENTAL E REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 24513574000121-1-000465/2024

Descrição: SANDUICHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 750W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON. TIPO GRILL. - SANDUICHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 750W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL.

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.542.309/0001-89	PROSPECT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIC LTDA	RS 117,44
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

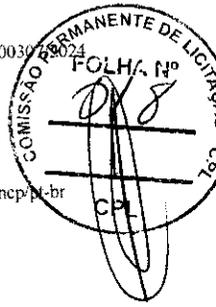
RS 130,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES/PB
Objeto: Compra de utensílios para equipar a cozinha
Descrição: SANDUICHEIRA 220V - SANDUICHEIRA 220V

Data: 13/05/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08782146000148-1-0003024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.274.716/0001-00	40.274.716 FRANCISCO MARCOS DA SILVA	RS 130,00
VENCEDOR		
40.274.716/0001-00	40.274.716 FRANCISCO MARCOS DA SILVA	RS 130,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 126,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.896.758/0001-00
Órgão: MUNICÍPIO DE VARZEA DA ROÇA
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRÔNICOS, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARZEA DA ROÇA - BAHIA
Descrição: SANDUICHEIRA ELÉTRICA, tensão 220v, parte interna revestida com material antiaderente, cor preta, indicador luminoso liga/desliga. Garantia de um ano. - SANDUICHEIRA ELÉTRICA, tensão 220v, parte interna revestida com material antiaderente, cor preta, indicador luminoso liga/desliga. Garantia de um ano.

Data: 02/05/2024 08:31
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13896758000100-1-000024/2024
Lote/Item: L/4167178
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Und
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RS 126,05
VENCEDOR		

Item 3: LIQUIDIFICADOR 2V 450W

Preço Estimado: RS 218,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 218,27 Média dos Preços Ofertados: RS 218,27

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 212,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 98.661.366/0001-06
Órgão: PM DE VERA CRUZ
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para o novo refeitório do prédio administrativo
Descrição: LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR

Data: 14/11/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 62700-280-2024-PRD
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.415.928/0098-10	LOJAS BECKER LTDA	RS 212,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 222,80

Ino. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BARROQUINHA
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal do Idoso
Fundo Mun. dos Dir. da Crianca e do Adoles
Fundo Municipal de Assistencia Social

Objeto: SELECAO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PROTECAO SOCIAL BASICA, FUNDO DO IDOSO E FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Descrição: LIQUIDIFICADOR MODERNO, 220 V, - LIQUIDIFICADOR MODERNO, 220 V,

Data: 09/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 026-2024.09.09.01PE
Lote/Item: 49
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.501.263/0001-23	CAEC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITAL/ R LTDA	RS 222,80
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 220,00

Ino. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.450.733/0001-46
Órgão: PM DE CHARRUA

Objeto: NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM SALA DE AULA E TAMBÉM PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO E HIGIENE DOS MATERIAIS PARA A ESCOLA CARMELINA BASEGGIO E DENTINHO DE LEITE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA PREFEITURA

Descrição: LIQUIDIFICADOR 220W.POTENCIA 1200V - LIQUIDIFICADOR 220W,POTENCIA 1200V

Data: 13/05/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 74800-297-2024-PRD
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.292.319/0001-26	TURSKI & TURSKI LTDA	RS 220,00
VENCEDOR		



Item 4. PRANCHA BIV

Preço Estimado: R\$ 129,03 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 129,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,03

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PRANCHA BIV	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

Descrição: 4 - PRANCHA BIV - 4 - PRANCHA BIV

Data: 01/05/2024 10:05

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01598970000101-1-000017/2024

Ata: N/A

Homologação: 21/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncpi/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.119.083/0001-45	MULTIMIXER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 120,00
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Prancha de Cabelo Gama Italy Mini Absolute Touch

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 24/04/2025 08:48:22

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Prancha-Gama-Mini-Absolute-Touch/dp/B07YG6ZDGZ?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A1YIII1TE4HJQH6

R\$ 144,00

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Prancha Bivolt Hair Progressiva Cerâmica Cabelo

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 24/04/2025 08:48:42

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://www.mercadolivre.com.br/prancha-bivolt-hair-progressiva-cermica-cabelo/p/MLB20325416?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id:MLB4145523654&from=shop

R\$ 123,10



Item 5. SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA

Preço Estimado: R\$ 147,60 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 147,60

Media dos Preços Obtidos: R\$ 147,60

Quantidade	Descrição
15 Unidades	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA



R\$ 153,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.
Descrição: 5 - SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA - 5 - SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA

Data: 01/05/2024 18:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01598970000101-1-000017/2024
Lote/Item: 1/5
Afa: N/A
Homologação: 21/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.119.083/0001-45	MULTIMIXER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 153,00
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Loja Multilaser
Produto: Secador de Cabelo Gold 1900w 127v Multi Care
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 24/04/2025 08:49:48
CNPJ: 59.717.553/0001-02
Telefone:
Url: <https://www.multilaser.com.br/secador-de-cabelo-gold-1900w-127v-multi-care-cb185/p?idsku=14876&srsltid=AfmBOoq5o1mSnLmuTqwVUHUtepAz3yna0kfrdsxDkrqbSYFUlfn4M7boIEk&gPromoCode=FRETE>

R\$ 129,90

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
Produto: Morina Secador de Cabelo Moderno 110v com Difusor 1900w
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 24/04/2025 08:50:01
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3839879393-secador-de-cabelo-moderno-110v-com-difusor-1900w-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

R\$ 159,90



Item 6. Fogão - Modelo: Doméstico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Número De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;

Preço Estimado: R\$ 654,77 com

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 654,77

Media dos Preços Obtidos: R\$ 654,77

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Fogão - Modelo: Doméstico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Número De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 930 - MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS-MT

Descrição: Fogão - domestico, corpo esmaltado e mesa de inox, a gas,4 bocas, queimadores simples, acendimento manual, tampa do forno com janela em vidro temperado, com prateleira - Fogão - domestico, corpo esmaltado e mesa de inox, a gas,4 bocas, queimadores simples, acendimento manual, tampa do forno com janela em vidro temperado, com prateleira



Data: 26/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04215993000170-1-000041/2024

Ata: N/A

Homologação: 24/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: MT

RS 646,66

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RS 646,66
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPUI

Objeto: Eletrodomésticos

Descrição: FOGAO 4 BOCAS, ACENDEDORES AUTOMATICOS, INOX, BOTOES REMOVIVEIS, PAINEL COMPLETO NA MESA, FORNO AUTOLIMPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, DUAS PRATELEIRAS, SISTEMA DE SEGURANCA QUE CORTA O GAS EM CASO DE VAZAMENTO, VIDRO INTERNO REMOVIVEL, 110V, TAMPA - FOGAO 4 BOCAS, ACENDEDORES AUTOMATICOS, INOX, BOTOES REMOVIVEIS, PAINEL COMPLETO NA MESA, FORNO AUTOLIMPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, DUAS PRATELEIRAS, SISTEMA DE SEGURANCA QUE CORTA O GAS EM CASO DE VAZAMENTO, VIDRO INTERNO REMOVIVEL, 110V, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, GARANTIA DE 12 MESES

Data: 07/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46189726000115-1-000060/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: SP

RS 660,56

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	RS 660,56
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

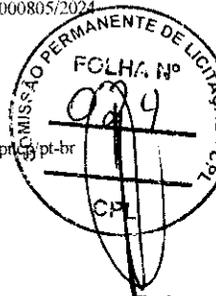
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 657,09



CNPJ: 16.695.025/0001-97
Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Objeto: Aquisição de bens para a sala dos motoristas do antigo Prédio do Quartel do Comando-Geral
Descrição: REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE

Data: 19/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16695025000197-1-000805/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.313.538/0001-00	PRESTOBAT LTDA	RS 2.172,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 1.842,00
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.
Descrição: 7 - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS; - 7 - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;

Data: 01/05/2024 10:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01598970000101-1-000017/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 21/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.119.083/0001-45	MULTIMIXER COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 1.842,00
VENCEDOR		

Item 8: FORNO MICRO-ONDAS 30 LT

Preço Estimado: RS 687,56 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 687,56	Medida dos Preços Obtidos: RS 687,56
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	--------------------------------------

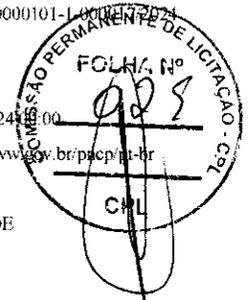
Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 735,00
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.
Descrição: 8 - FORNO MICRO-ONDAS 30 LT - 8 - FORNO MICRO-ONDAS 30 LT

Data: 01/05/2024 10:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01598970000101-1-01/05/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 21/04/2024 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.119.083/0001-45	MULTIMIXER COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 735,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 607,78

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.309.291/0001-48
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS.
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE 30 LT; POTÊNCIA (W); TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V; NÍVEIS DE POTÊNCIA 10; COR BRANCO, DIMENSÕES MINÍMAS: 32,50CM ALT; 52CM LARG.; 41,50, COM GARANTIA 12 MESES. - FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE 30 LT; POTÊNCIA (W); TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V; NÍVEIS DE POTÊNCIA 10; COR BRANCO, DIMENSÕES MINÍMAS: 32,50CM ALT; 52CM LARG.; 41,50, COM GARANTIA 12 MESES.

Data: 17/02/2025 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0058/2024
Lote/Item: 8/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 09/04/2025 13:30
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.865.008/0001-94	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	RS 596,00
VENCEDOR		
48.891.104/0001-60	AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	RS 598,22
49.673.898/0001-58	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	RS 598,22
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	RS 600,00
18.473.803/0001-29	FRANCIELJ HAIDUK RIGO LTDA	RS 607,78
54.152.890/0001-86	TMD E-COMMERCE LTDA	RS 608,76
40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	RS 613,11
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	RS 614,08
48.192.048/0001-75	ALEXANDRE GORGEN	RS 687,78

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 719,89

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Órgão: Prefeitura Municipal de São Tiago

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261002952/2022/SEE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: FORNO - TIPO: MICRO- ONDAS - CAPACIDADE 30 LT - FORNO - TIPO: MICRO- ONDAS - CAPACIDADE 30 LT

Data: 12/11/2024 09:31

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Pregão: 001720

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

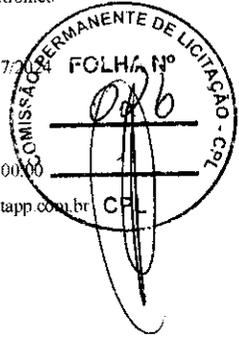
Homologação: 08/01/2025 00:00

Fonte: saotiago.licitapp.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.187.819/0001-12 *VENCEDOR*	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649	RS 624,00
29.568.321/0001-79	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607	RS 640,00
34.240.500/0001-12	BRUNO DO CARMO FERREIRA	RS 719,89
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	RS 739,00
41.814.450/0001-03	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO	RS 768,66

Item 9: FORNO ELETRICO 50 LT

Preço Estimado: RS 537,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 537,87

Média dos Preços Obtidos: RS 537,87

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	FORNO ELETRICO 50 LT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 509,60

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 01/05/2024 10:05

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

SRP: NÃO

Identificação: 01598970000101-1-000017/2024

Descrição: 9 - FORNO ELETRICO 50 LT - 9 - FORNO ELETRICO 50 LT

Ata: N/A

Homologação: 21/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.119.083/0001-45 *VENCEDOR*	MULTIMIXER COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 509,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 519,00

Inc. II Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE DEODAPOLIS/MS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de Eletrodomésticos para atender as demanda das Secretarias Municipal de Administração, A. Social. Educação. Esporte, Saúde, Habitação e Gabinete do Prefeito.

Descrição: FORNO ELETRICO 50 LITROS. CATMAT 617470.FORNO ELETRICO 50 LITROS- com Timer de 120 Minutos - Preto. Duas resistencias (superior e inferior); distribuicao mais ampla o calor. Potencia (W)1500W - 110V/ 1800W - 220V. Tensao/Voltagem- 220V. CATMAT 617470. - FORNO ELETRICO 50 LITROS. CATMAT 617470.FORNO ELETRICO 50 LITROS- com Timer de 120 Minutos - Preto. Duas resistencias (superior e inferior); distribuicao mais ampla o calor. Potencia (W)1500W - 110V/ 1800W - 220V. Tensao/Voltagem- 220V. CATMAT 617470.

Data: 29/10/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 111657

Lote/Item: /2

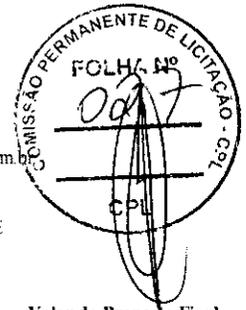
Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.582.667/0001-51	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	RS 460,00
VENCEDOR		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RS 469,99
49.776.241/0001-16	MARBA COMERCIAL LTDA	RS 519,00
11.928.775/0001-48	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 548,00
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	RS 766,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 585,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 1720 - SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

Data: 09/08/2024 14:48

Objeto: Aquisição de aparelhos de uso doméstico.

Modalidade: Cotação eletrônica

Descrição: FORNO - TIPO: ELETRICO; CAPACIDADE: 50 LITROS; POTENCIA: MINIMA 1500 W; TEMPERATURA: 90 A 230 GRAUS; TENSAO: 220 V; - FORNO - TIPO: ELETRICO; CAPACIDADE: 50 LITROS; POTENCIA: MINIMA 1500 W; TEMPERATURA: 90 A 230 GRAUS; TENSAO: 220 V;

SRP: NÃO

Identificação: 1721005 000006/2024

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.103.510/0001-98	52.103.510 SERGIO JOSE RIBEIRO	RS 585,00
VENCEDOR		

Item 10: LAVADEIRA ELETRICA 11 KG

Preço Estimado: RS 1.750,64 com

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 1.750,64

Média dos Preços Obtidos: RS 1.750,64

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.748,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

Descrição: 10 - LAVADEIRA ELETRICA 11 KG - 10 - LAVADEIRA ELETRICA 11 KG

Data: 01/05/2024 10:05

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01598970000101-1-00001381-2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 21/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccr/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.119.083/0001-45 *VENCEDOR*	MULTIMIXER COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 1.748,00

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 1.799,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Loja Electrolux

Produto: Lavadora de Roupas Electrolux Essencial Care LES11 11kg

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 24/04/2025 09.03.30

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://loja.electrolux.com.br/lavadora-de-roupas-electrolux-essencial-care-11kg-les11/p?idsku=2004292>

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 1.704,92

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Colombo

Produto: Máquina de Lavar Mueller Automática 11kg com Ciclo Rápido MLA11

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 24/04/2025 09:04:03

CNPJ: 89.848.543/0015-72

Telefone:

Url: <https://www.colombo.com.br/produto/Eletrodomesticos/Maquina-de-Lavar-Mueller-Automatica-11kg-com-Ciclo-Rapido-MLA11-220V-220V?portal=8B36E9207C24C76E6719268E49201D94&srsId=AfmBCoAqHU8nPtm6WA%3d%3d-oag5qwR2iiNuwkOimphA>

Item 11. TV SMART 32 POLEGADAS

Preço Estimado: RS 1.194,96

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 1.194,96

Média dos Preços Obtidos: RS 1.194,96

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TV SMART 32 POLEGADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.199,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.612.501/0001-91

Órgão: MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para sorteio público de Prêmios para os contribuintes, na realização da Campanha de IPTU Premiado 2024 do Município de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos itens.

Descrição: TV 32 POLEGADAS - SMART TV LED - TV 32 POLEGADAS - SMART TV LED

Data: 05/12/2024 07:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01612501000191-1-000050824

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

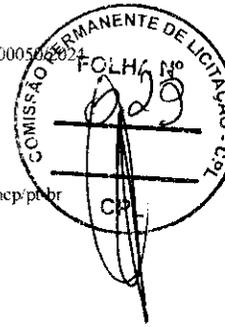
Homologação: 06/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.785.473/0001-80	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1.199,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1.194,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE / 45 - MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

Objeto: [LICITANET] - Intenção de REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática, Móveis e Outros

Descrição: TELEVISOR LED DE 32 POLEGADAS, VOLTAGEM BIVOLT, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL - TELEVISOR LED DE 32 POLEGADAS, VOLTAGEM BIVOLT, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL

Data: 24/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04391512000187-1-000091/2024

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 1.194,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 1.191,89

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TAMBORIL / 202414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E DO CREAS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

Descrição: TELEVISÃO SMART TV LED 32 POLEGADAS - TELEVISÃO SMART TV LED 32 POLEGADAS

Data: 17/09/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07705817000104-1-000085/2024

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.365.863/0001-70	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1.191,89
VENCEDOR		



Item 12: PANELELETRICA

Preço Estimado: R\$ 252,67

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 252,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,67

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	PANELA ELETRICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

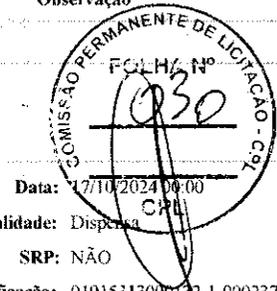
R\$ 289,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, QUE SERÃO SORTEADOS PELA CAMPANHA IPTU PREMIADO, PELO MUNICÍPIO

Descrição: PANELA ELETRICA 10 CH - PANELA ELETRICA 10 CH



Data: 17/10/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01915313000132-1-000237/2024

Ata: N/A
Homologação: 14/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.544.942/0001-91	M R MOVEIS E UTILIDADES LTDA	R\$ 289,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIORAMA

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Descrição: PANELA ELÉTRICA DE ARROZ 10 XÍCARAS - PANELA ELÉTRICA DE ARROZ 10 XÍCARAS

Data: 06/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01335363000140-1-000123/2024

Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.554.227/0001-45	MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA	R\$ 260,00
VENCEDOR		



Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 209,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee
Produto: Panela Eletrica Britania Pa8x para 10 xicaras Preta
Descrição: Anexo 7
Data/Hora Inclusão: 24/04/2025 09:12:11
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/1053369040/20298091531?gads_1_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENjWHIFU0hvQIZFVENpb1FnT09uNDIDSvovenV5d2t4RjhUVkM3RFIRUXE4MEXpucFJRYTlxV0V3d00xVExaemplYTBuN6Ynd4a1pCODFCd2VZY2w2ODd5K2YzREpwMmtSaWluSzdGdmNqE50ODUzZjR0Q1krdWpJYUFRFRWh5a0FRPT0



Item 13: FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT

Preço Estimado: R\$ 291,40 (com)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 291,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,40

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 15 Unidades, FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 5.2024 - SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIA E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE COM RECURSO DE EMENDAS IMPOSITIVAS, SALDO REMANESCENTE DO COVID E ADVINDO DO MINISTERIO DA SAUDE PARA EXECUÇÃO DA FARMACIA VIVA.
Descrição: FRITADEIRA ELETRICA AIR FRYER - CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. - FRITADEIRA ELETRICA AIR FRYER - CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Data: 18/12/2024 12:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634291000170-1-001602/2024
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 08.652.626/0001-94, F3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA, R\$ 295,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 298,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE / 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.
Descrição: 13 - FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT - 13 - FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT
Data: 01/05/2024 10:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01598970000101-1-000017/2024
Ata: N/A
Homologação: 21/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.119.083/0001-45	MÚLTIMIXER COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 298,00
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Perfim Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Fryer Digital Touch 3.5L 1100W Branca 127V

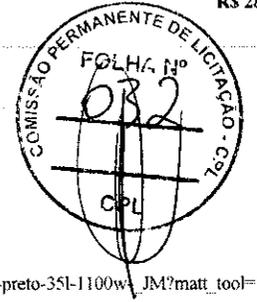
Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 24/04/2025 09:16:38

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3639090919-fritadeira-eletrica-sem-oleo-air-fryer-preto-35l-1100w?JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



RS 281,20

Item 11. FERRO DE PASSAR

Preço Estimado: R\$ 189,67 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 189,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,67

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	FERRO DE PASSAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 190,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE

Data: 10/03/2025 15:55

Objeto: REFERENTE AQUISICAO FERRO DE PASSAR ROUPA PARA LAVANDERIA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE PARA PASSAR LENCOIS E FRONHAS UTILIZADOS NAS AMBULANCIAS DO MUNICIPIO E SALA DE OBSERVACAO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 90544511000167-1-000569/2025

Descrição: FERRO DE PASSAR ROUPAS - FERRO DE PASSAR ROUPAS

Ata: N/A

Homologação: 10/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade und

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.550.498/0001-29	RODRIGO COLOMBO	RS 190,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

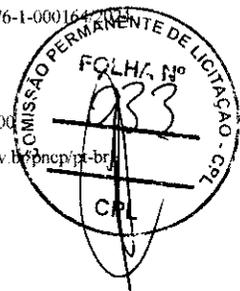
RS 189,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRO DE PASSAR ROUPA PARA A LAVANDERIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: FERRO DE PASSAR ROUPA - FERRO DE PASSAR ROUPA

Data: 04/09/2024 16:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01493998000176-1-0001642024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.664.244/0001-89	MAGU ELETRO LTDA	RS 189,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SOMBRIO

Data: 03/07/2024 00:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades dos departamentos da administração pública municipal de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ferro passar roupa - Ferro passar roupa

Identificação: 82963216000117-1-000084:2024

CatMat: 263355 - Ferro Passar Roupa - Tipo: Elétrico Vapor E Spray | Capacidade: 150 ML | Tensão Alimentação: 220 V | Potência: 1.220 W

Homologação: 12/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.311.637/0001-71	K. LUMÉRTZ CARDOSO	RS 190,00
VENCEDOR		

Item 15: CENTRAL DE AR ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO

Preço Estimado: RS 2.637,30

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 2.637,30

Média dos Preços Obtidos: RS 2.637,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CENTRAL DE AR ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.551,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU

Objeto: [LICITANET] - Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de centrais de ar

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 12.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START. 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 12.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE. GÁS ECOLOGICO R-410A . CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).

Data: 13/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 34887935000153-1-000038/2024

Lote/Item: 1/4352530

Ata: N/A

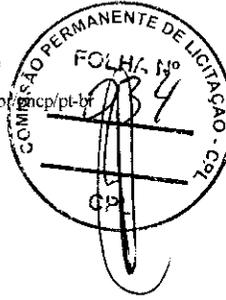
Homologação: 09/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/mcp/pt-br>

Quantidade: 142

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.771.817/0001-21	S.D.O.C.N.S.DA SILVA LTDA	RS 2.551,90
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.870,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Data: 14/08/2024 00:00

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de centrais de ar

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 12.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H Especificação : CENTRAL DE AR HI-WALL 12.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,, FILTRO DE AR LAVAVEL E REMOVIVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLOGICO R-410A , CONDESADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDESADORA PARA EVAPORADORA . (Com Instalação no Local Indicado Pela Administração) Assistência Técnica e Garantia de 12 (doze meses).

Identificação: 96693

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 142

Unidade: Unidade

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.771.817/0001-21	S.D.O.C.N.S.DA SILVA LTDA	RS 2.551,90
VENCEDOR		
10.838.413/0001-01	J. DE O. NOGUEIRA LTDA	RS 2.650,00
08.940.228/0001-73	A GOMES DE SOUZA & CIA LTDA	RS 2.870,00
54.124.148/0001-67	ECOMIX COMERCIO LTDA	RS 3.000,00
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	RS 3.189,88



Preço Site de Domínio Ampla 1

RS 2.490,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Ar Condicionado Split Elgin Eco Inverter II Wi-Fi 12000 Btus Frio 220V HJFE12C2CB

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 24/04/2025 09:25:24

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Ar-condicionado-Elgin-Integrado-45hji12c2wb-45hji12c2cb/dp/B0CQ2XPVNQ?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fpifs&psc=1&smid=AWF2Z689E80L5



Assinatura

Max Araújo Paiva Cruz 16/04/2025





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e si es de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bannisul www.bannisul.com.br	Data: 15/04/2025 08:54:41 Acessar a fonte aqui
2 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: 16/04/2025 08:56:16 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 16/04/2025 08:56:40 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pnecp/pt-br	Data: 16/04/2025 15:28:01 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de São Tiago saotiago.licitapp.com.br	Data: 15/04/2025 08:54:36 Acessar a fonte aqui
6 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 15/04/2025 08:43:04 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 16/04/2025 08:43:02 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/) www.amazon.com.br	Data: 15/04/2025 09:25:24 Acesse a fonte aqui
2 - Loja Electrolux loja.electrolux.com.br	Data: 16/04/2025 09:03:30 Acesse a fonte aqui
3 - Loja Multilaser www.multilaser.com.br	Data: 16/04/2025 08:49:48 Acesse a fonte aqui
4 - Lojas Colombo www.colombo.com.br	Data: 15/04/2025 09:04:03 Acesse a fonte aqui
5 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) www.mercadolivre.com.br	Data: 16/04/2025 09:16:38 Acesse a fonte aqui
6 - Shopee shopee.com.br	Data: 15/04/2025 09:12:11 Acesse a fonte aqui

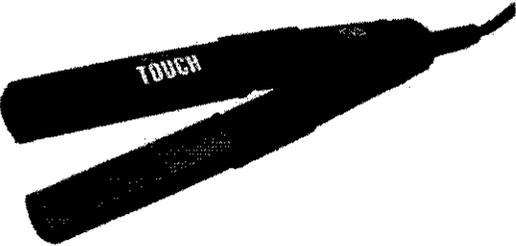
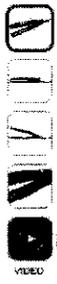


Anexo 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 037

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Orelhas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa Mais por Menos

Beleza > Cuidados com o Cabelo > Pranchas para Penteado e Modelagem > Chapinhas e Modeladoras > Chapinhas e Pranchas



Passa o mouse para ampliar a imagem

GA.MA ITALY Prancha de Cabelo Mini Absolute Touch Bivolt

Visite a loja GA.MA ITALY PROFESSIONAL
4.4 ★★★★★ 45 avaliações de clientes |
Pesquisar nesta página

-13% **R\$144,00** (R\$144,00 / Unidade)
De: R\$165,96

Em até 2x R\$ 72,00 sem juros
Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Vantagens do produto

Forma	liso plana
Marca	GA.MA ITALY PROFESSIONAL
Tipo de cabelo	Todos
Material	Plástico e Metal

- Sobre este item**
- Temperatura de 210°C/410°F
 - Quick Heat: alcança a temperatura ideal em poucos segundos.
 - Tecnologia Cerâmica: máxima suavidade sobre os cabelos.
 - Nano Silver: tratamento antibacteriano nos painéis.

Relatar um problema com este produto

Loja de Compras Internacionais
Encontre milhares de produtos internacionais de Beleza como este. Confira.

R\$144,00 (R\$144,00 / Unidade)

Entrega **R\$ 10,23** - 2 - 5 de Maio.
Se pedir dentro de 22 hrs 11 mins. [Ver detalhes](#)

Entregando em Bela Vista, 01318900. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Envio por Homepoint
Vendido por Homepoint
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até...

Pagamento Transação Segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 11,56
- Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 38,31

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 3 ofertas a partir de **R\$144,00** +R\$ 10,23 de envio

Compre com



Preço total: **R\$ 271,99**

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Este item: GA.MA ITALY Prancha de Cabelo Mini Absolute Touch Bivolt
R\$144,00 (R\$ 144,00/Unidade)

GA.MA ITALY Secador de Cabelo Eolic Travel Bivolt
R\$127,99

Produtos relacionados a este item

Recomendado



Anexo 2



mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE MELI+ TOTAL R\$ 11,90

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca

Incluir CEP Mais tarde

Progressiva - alisa sem chapinha sem formal produtos cabelo - prancha remington

Pranchas de Cabelo X Pranchas

Verificar mais produtos da marca Remington

Novo 1 +25 vendidos

Prancha Bivolt Hair Progressiva Cerâmica Cabelo

3.4 ★★★★★ (5)

R\$ 123¹⁰
em 12x R\$ 12⁹⁷

Ver as meios de pagamento

5% Cupom: 5% OFF. Sem compra mínima.

Cor: Preto

O que você precisa saber sobre este produto

- Possui placas de cerâmica.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 123,10

Características do produto

- Material das placas: Cerâmica
- Cor: Preto
- Marca: Remington

Características gerais

Marca	Remington
Modelo	Prancha Bivolt Cerâmica
Modelo alfanumérico	Prancha Bivolt Cerâmica
Cor	Preto
Modelo detalhado	Prancha Bivolt Cerâmica

Características da estrutura

Material das placas	Cerâmica
---------------------	----------

Descrição

A Remington é uma marca líder no mercado que impulsiona a inovação e oferece um cenário experiencial aos seus usuários. A chaminha, como a sua extensa linha de produtos

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de Ajuda.

Acceptar cookies Configurar cookies

Chegará sexta-feira 9 de maio

Mais formas de entrega

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

oList Loja oficial oList +250mil vendas

oList Loja oficial da Mercado Livre +5mil seguidores

+250mil vendas

Outras opções de compra

Ver 2 opções a partir de R\$ 123,10

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

CAIXA

Pix

Anexo 3



Prezisa de ajuda?

Multi

O que você deseja buscar?



Entre ou Cadastre-se



Departamentos

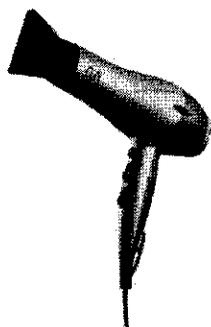
Conheça a Multicoin

Smart TV

Informática

Smartphones

Outlet



Secador de Cabelo Gold 1900w -127v Multi Care - EB185

Favoritar

Adicionar a minha opinião

R\$ 129,90

Em até 5x R\$ 25,98 sem juros

Comprar

Adicionar ao carrinho

Ou se preferir Compre pelo Whatsapp

USERCENTRICS
Cookiebot

Este site utiliza cookies

Utilizamos cookies em nosso website. Clique em "Permitir todos" ou "Exibir detalhes" para configurar suas preferências. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

Exibir detalhes >

Descrição

O Secador de Cabelo eficiente.

Negar

Personalizar >

Permitir todos

> mais rápida e

Com chave seletora que combina 3 temperaturas diferentes para você escolher a ideal para seu tipo de cabelo sem danificá-lo e 2 temperaturas diferentes, com jato de ar frio para você finalizar seu cabelo como desejar, ter uma melhor fixação sem frizz.

Possui 1,80m de cabo que proporciona uma mobilidade perfeita.

***Maior praticidade na hora da secagem!**

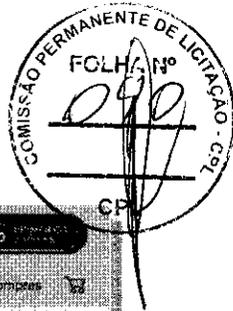
Imagens meramente ilustrativas.

Ficha Técnica

Características

Cor	PRETO E DOURADO
Conteúdo da Embalagem	1 Secador de Cabelo, 1 Direcionador de Ar e 1 Manual de Instruções
Composição do Material	Polímeros, metais e componentes eletrônicos
Peso do produto	620g
Largura do produto	26.6cm
Altura do produto	9.7cm

Anexo 4



mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | ASSINE | MCL | TOTAL | R\$ 11,90

categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato | Crie e sua conta | Entre | Compras

Confira o envio para o seu endereço | Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega próximos na busca.

Incluir CEP | Mais tarde

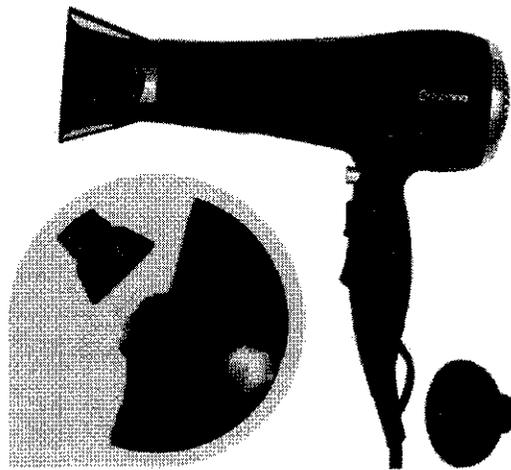
em 12x R\$ 14,70 | Preço grátis

essas

Morina Secador De Cabelo 220v 1900w Preto/oureado | R\$ 125,37 5% OFF | em 12x R\$ 12,29 | Preço grátis #R444

Secador De Cabelo Profissional 3600w Bestbon 127v | R\$ 118 | em 3x R\$ 39,23 sem juros | Preço grátis #R444

Baixe e Crie seu Perfil > Artigos para Cabelo > Secadores de Cabelo > Secador de Cabelo | Vender um item | Compartilhar



Novo

Secador De Cabelo Moderno 110v Com Difusor 1900w

R\$ 159,90

em 5x R\$ 31,98 sem juros

Ver as meios de pagamento

Chegará grátis entre segunda-feira e sexta-feira 2/mã

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▼ (1) Est. disponível

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por JFH VENDAS

+1000 vendas

Vendido por JFH VENDAS

+500 produtos

+1000

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

- Potência: 1900 W
- Altura: 9 cm
- Quantidade de velocidades: 2
- É dobrável: Não
- Marca: Morina

Características principais

Marca	Morina
Linha	SECADOR DE CABELO
Modelo	secador de cabelo
Modelo alfanumérico	BYS26

Outros

Potência	1.900 W
É iônico	Não
É cerâmico	Não
É profissional	Sim
Com ar frio	Sim
Quantidade de velocidades	2

Meios de pagamento

Parcelar em até 7x sem juros!

Linha de Crédito



Cartões de crédito



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

[Aceitar cookies](#) | [Configurar cookies](#)

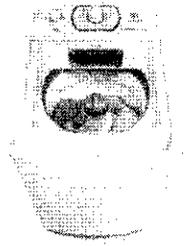
Anexo 5



Electrolux Área de usuário Área de suporte

≡ **Categorias** Eletrodomésticos Eletroportáteis Utilidades domésticas Peças e Acessórios Serviços **Lançamentos** **Linhas Especiais**

🏠 Eletrodomésticos > Máquina De Lavar > Máquina De Lavar Electrolux 11kg Branca Essencial Care Com Easy Clean E Filtro Fiapos (LESTI)



Máquina de Lavar Electrolux 11kg Branca Essencial Care com Easy Clean e Filtro Fiapos (LESTI)

A Lavadora LESTI é a escolha certa para quem procura um produto eficiente, com diversas funcionalidades e programas que auxiliam na rotina diária de cuidados com...

[Conheça mais detalhes do produto](#)

Vantagens Electrolux

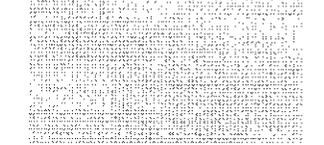
- Entrega garantida Electrolux.** Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.
- Devolução grátis.** Não era o que esperava? Você tem 7 dias para devolver sem custo algum.



Verificar disponibilidade de entrega

Comprar

[Adicionar aos favoritos](#)



Serviços Electrolux

Instalação de Lavadoras de R\$ 319,90 **Adicionar** [Saiba Mais](#)

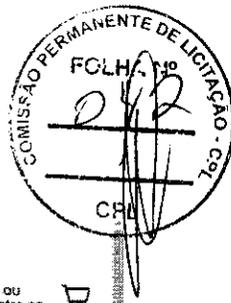
Deseja adicionar garantia estendida?

Proteja seu produto por mais tempo e tenha a possibilidade de troca ou de reembolso integral.

3 anos de garantia estendida	
10x de R\$ 60,77 ou R\$ 607,10 à vista	Adicionar
2 anos de garantia estendida	
10x de R\$ 28,90 ou R\$ 289,90 à vista	Adicionar
1 ano de garantia estendida	
10x de R\$ 17,53 ou R\$ 175,31 à vista	Adicionar

Compra e Entrega Consciente

Anexo 6



Nossas Lojas Compre por WhatsApp Fale Conosco Televeridas 0800 642 4242 Baixe o app



O que você precisa?

Entre ou cadastre-se

Categorias Móveis e Decoração Eletrodomésticos Smartphone e Celular Eletroportáteis TV Áudio e Vídeo Informática Esporte e Lazer Frete Grátis

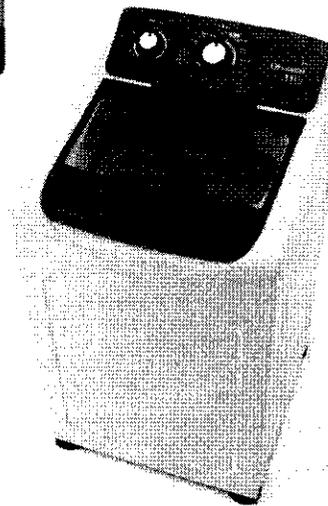
Página Inicial > Eletrodomésticos > Lavadora de Roupas > Acima de 10 kg

APROVEITE ESSA OFERTA HOJE

Máquina de Lavar Mueller Automática 11kg com Ciclo Rápido MLA11 220V

(Cód. COL_775190)

Lavadoras



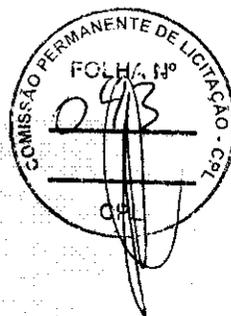
Descrição do produto

Com alta capacidade e robustez, combinando eficiência de lavagem e o poder da dupla centrifugação, a Lavadora Automática Mueller 11kg foi projetada para garantir durabilidade e praticidade. Uma verdadeira experiência de cuidado com as roupas. O modelo possui 11 programas de lavagem, com 5 níveis de água, além de funções como o ciclo rápido de lavagem e programas de duplo enxágue para lavagem de edredom e cama/banho. Conheça os detalhes: Tripto Dispenser: Praticidade na medida certa para sabão em pó ou sabão líquido, amaciante e alvejante. 5 Níveis de Água: Garanta eficiência máxima no consumo. Filtro de Fios Desmontável: Fácil de Limpar e desmontar 11 Programas de Lavagem: Incluindo ciclo de lavagem rápida, com roupas limpas em até 27 minutos. Painel Ergonômico: Mais intuitivo e prático de usar, com o maior botão da categoria emborrachado. Lavagem Econômica e Sustentável: Eficiência Global "A" e Ciclo de Reaproveitamento de água, garantindo economia e sustentabilidade no dia a dia. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Altura (cm): 106cm Largura (cm): 59,5cm Profundidade (cm): 65cm Peso (Kg): 34Kg Garantia (meses): 12 Tipo: Lavadora Automática Cor: Branco Abertura: Superior Capacidade (Kg): 11Kg Auto-aquecimento da Água: Não Capacidade de Água na Cuba - Nível Máximo (litros): 104,5 L Capacidade de Lavagem (Kg): 11Kg Cesto Removível: Não Centrifugação (rpm): 690 Consumo de Energia - Ciclo Normal Água Fria (kW/h): 0,32 Consumo de Água por Ciclo (litros/ciclo): 140 Desmontável: Não Dispenser para Alvejante: Sim Dispenser para Amaciante: Sim Dispenser para Sabão: Sim Engates p/ Mangueira: Sim Entrada de Água: Automática Enxágue: Automático Enxágue Extra: Não Esfregador: Não Filtro para Fios: No Agitador Função Apenas Centrifugar: Sim Gabinete: Metal Grade de Proteção no Motor: Sim Lava Edredom: Casal Soft Mangueira de Entrada de Água: Sim Motor com Protetor Térmico: Sim Níveis de Água: 5 Número de Programas: 11 Pés: Reguláveis Potência 127V (watts): 850 Potência 220V (watts): 750 Saida de Água: Automática - com Sistema de Reaproveitamento de Água Sistema de Lavagem: Agitação Tampa Transparente: Sim Classificação Eficiência Energética: A Eficiência de Lavagem: 0,88 IMPORTANTE Certifique-se de selecionar a ...VOLTAGEM COMPATÍVEL... com as tomadas da sua residência, caso a voltagem escolhida na finalização do pedido estiver incorreta o produto não funcionará. A mangueira de saída d'água deve ser instalada diretamente em um cano de escoamento (mínimo 1" de polegada) ou utilizar a curva plástica que acompanha a lavadora para acoplá-la em um tanque. A altura deverá ficar entre 80 cm a 110 cm do chão para que o escoamento e enchimento da lavadora funcionem corretamente.

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você está ciente da nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar e fechar

Anexo 7



Anexo 8



mercado **livra** **ASSINE** **mei+TOTAL** **R\$ 11,90**

CEP: Categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Modas, Mercado Play, Vender, Contato. Crie sua conta, Entre, Compras

Você também pode estar interessado: fritadeira airfryer - air fryer 8 litros - airfryer - air fryer mundial 5 litros - air fryer 12l

Mais opções que podem te interessar



Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Fryer Preto 3.5l 1100w
R\$ 399
R\$ 290²⁷ 27% OFF
em 12x R\$ 28,38
Frete grátis

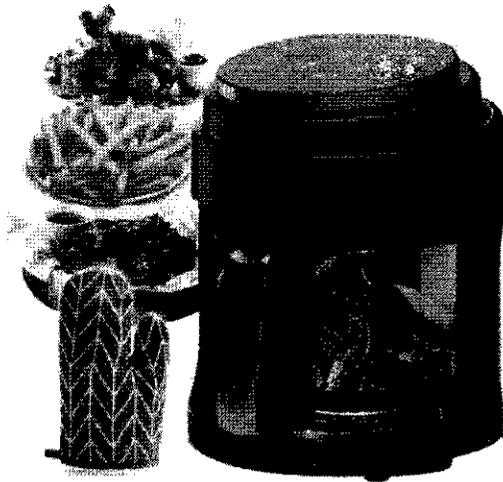


Fritadeira Air Fryer Ftr27p 3l Timer 1300w Preta Féme 220v
R\$ 399,90
R\$ 268⁴⁰ 25% OFF
em 12x R\$ 24,75 sem juros
Frete grátis



Fritadeira Sem Óleo Air Fryer 4l Mondial Preto 1500w Afm-40-br
R\$ 479,90
R\$ 298⁹⁸ 37% OFF
em 12x R\$ 48,53 sem juros
Frete grátis + PULL

> Para a Cozinha > Preparação de Alimentos > Fritadeiras > De Ar > Fritadeira Ver mais um igual | Comparar



Novo | +80 vendidos

Fritadeira Elétrica Sem Óleo Air Fryer Preto 3.5l 1100w

4.2 ★★★★★ (32)

R\$ 399

R\$ 281²⁰ 29% OFF
em 12x R\$ 27³⁰

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre segunda-feira e sexta-feira 2/mal

Mais formas de entrega

Cor: Preto

Preto

Voltagem: Escolha uma opção

127V

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (150 disponível)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por ZOZO20240229185310

+1000 vendas

➔ Entrega grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🕒 30 dias de garantia de fábrica.

Vendido por

ZOZO20240229185310

+50 produtos

Características do produto

Características principais

Marca	Air Fryer
Linha	Air
Modelo	Airfryer

Registros de produtos

Número de registro/certificação	OCP 0171
INMETRO	

Outros

Tipo de controle	Analogico
Potência	1100 W
Capacidade em volume	3,5 L
Quantidade de cestos	1
Peso	4,40

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Página de Privacidade](#).

Acceptar cookies

Configurar cookies

Anexo 9



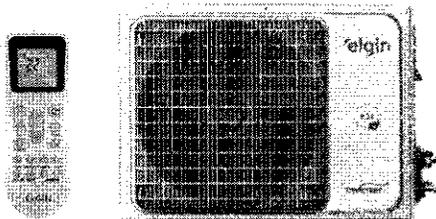
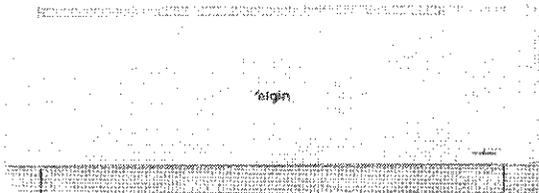
amazon.com.br todos Centros e Listas Meus Pedidos Meu Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais de 100 produtos Ofertas do Dia Empres Mais Compras Internacionais Prime

Tem cupom de R\$ 20 no cartão Amazon

Hoje é App Day! Aproveite ofertas só no app

Casa / Ar e Ventilação / Ar-Condicionado / Ar-Condicionado Split



Passa o mouse para ampliar a imagem

Ar-condicionado Split Inverter II 12000 Btus Elgin Eco com Wi-fi Integrado High Wall Só Frio 45hjf12c2wb/45hjf12c2cb 220v

Visite a loja Elgin **4,5** ★★★★☆ 128 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Exiba 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Mais de 100 compras no mês passado

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.

Pagamento com o cartão Amazon, Política de devolução, Segurança

Marca	Elgin
Capacidade	12000 Kilograms
Energia de resfriamento	12000 Unidades térmicas britânicas
Características especiais	Controlado Remotamente, Compressor Inverter
Dimensões do produto	20P x 75,5L x 29,5A centímetros

Sobre este item

- Controlado Remotamente
- Compressor Inverter

Relatar um problema com este produto

Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
 Encontre milhares de produtos internacionais como este em Casa Comra.

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.

Selecione o endereço

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio por FrostAir2025
 Vendido por FrostAir2025
 Devolução Elegível para Reembolso em até 30 dias
 Pagamento Transação segura

Adicionar a Lista

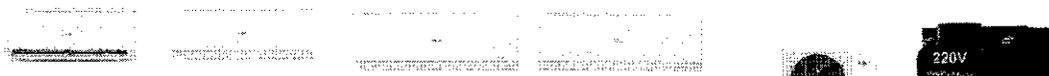
Outros vendedores na Amazon

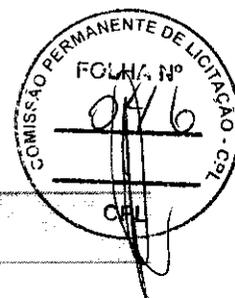
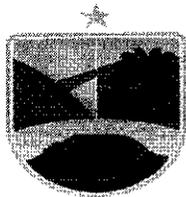
Comparar outras 6 ofertas a partir de **R\$2.490,00** +R\$ 63,57 de envio

Frequentemente comprados juntos

	+		+		<p>Preço total: R\$ 8.226,00</p> <p>Adicionar todos os 3 ao carrinho</p> <p>Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes</p>
<p>Este item: Ar-condicionado Split Inverter II 12000 Btus Elgin Eco com Wi-fi Integrado High Wall S...</p> <p>R\$2.490,00</p>		<p>Ar Condicionado Inverter Elgin Eco II 9000 Btus Frio 220v R-32 Wi-Fi</p> <p>R\$2.169,00</p>		<p>Ar Condicionado Split Hi Wall Eco II Inverter Connect Elgin 18.000 Btus Frio 220v R-32</p> <p>R\$3.569,00</p>	

Cientes que compraram este item também compraram





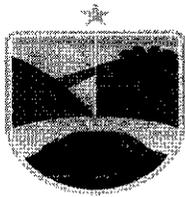
DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

Prezado(a)
Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
1 - Banrisul www.banrisul.com.br
Compras MG www.compras.mg.gov.br
Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br
Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br
2 Prefeitura Municipal de São Tiago saotiago.licitapp.com.br
TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
Fontes de dominio amplo
Amazon (https://www.amazon.com.br/) www.amazon.com.br
Loja Electrolux loja.electrolux.com.br
Loja Multilaser www.multilaser.com.br
Lojas Colombo www.colombo.com.br
Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) www.mercadolivre.com.br
Shopee shopee.com.br

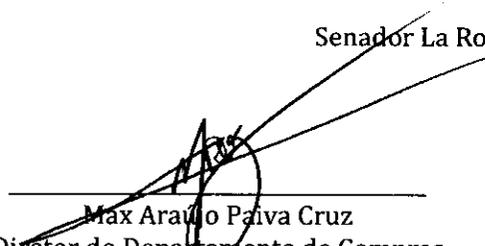


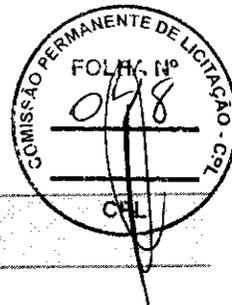
O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

Item	descrição	UND.	Quant.	Preço Estimado	Total
1	VENTILADOR 30CM MESA	UND.	15	R\$ 159,83	R\$ 2.397,45
2	SANDUICHEIRA 220V	UND.	15	R\$ 124,50	R\$ 1.867,50
3	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UND.	15	R\$ 218,27	R\$ 3.274,05
4	PRANCHA BIV	UND.	15	R\$ 129,03	R\$ 1.935,45
5	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UND.	15	R\$ 147,60	R\$ 2.214,00
6	Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	UND.	4	R\$ 654,77	R\$ 2.619,08
7	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	UND.	2	R\$ 2.054,33	R\$ 4.108,66
8	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UND.	5	R\$ 687,56	R\$ 3.437,80
9	FORNO ELETRICO 50 LT	UND.	5	R\$ 537,87	R\$ 2.689,35
10	LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UND.	2	R\$ 1.750,64	R\$ 3.501,28
11	TV SMART 32 POLEGADAS	UND.	5	R\$ 1.194,96	R\$ 5.974,80
12	PANELA ELETRICA	UND.	5	R\$ 252,67	R\$ 1.263,35
13	FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UND.	15	R\$ 291,40	R\$ 4.371,00
14	FERRO DE PASSAR	UND.	15	R\$ 189,67	R\$ 2.845,05
15	CENTRAL DE AR, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND.	1	R\$ 2.637,30	R\$ 2.637,30
VALOR TOTAL					R\$ 45.136,12

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Senador La Rocque - MA, 22 de abril de 2025


Max Araújo Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 007/2025



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2025**, cujo objeto é Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA..

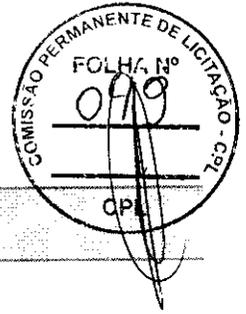
O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 22 de abril de 2025

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
portaria nº 070/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA..

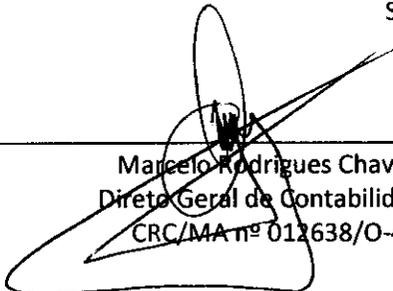
Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., objeto do Processo Administrativo nº 026/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>
<u>UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social</u>
<u>CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita</u>

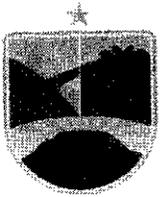
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 22 de Abril de 2025

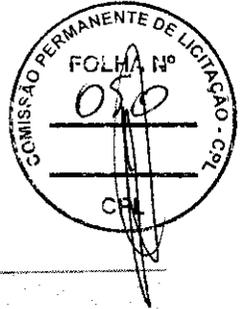


Marcelo Rodrigues Chaves
Diretor Geral de Contabilidade
CRC/MA nº 012638/O-4



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de
Assistência Social



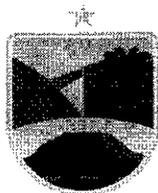
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., no valor R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 23 de Abril de 2025

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
portaria nº 070/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

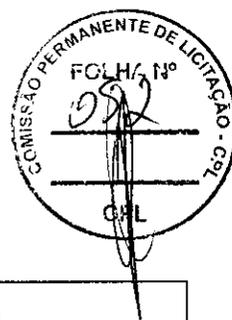
1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	descrição	UND.	Quant.	Preço Estimado	Total
1	VENTILADOR 30CM MESA	UND.	15	R\$ 159,83	R\$ 2.397,45
2	SANDUICHEIRA 220V	UND.	15	R\$ 124,50	R\$ 1.867,50
3	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UND.	15	R\$ 218,27	R\$ 3.274,05
4	PRANCHA BIV	UND.	15	R\$ 129,03	R\$ 1.935,45
5	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UND.	15	R\$ 147,60	R\$ 2.214,00
6	Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	UND.	4	R\$ 654,77	R\$ 2.619,08
7	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP,; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	UND.	2	R\$ 2.054,33	R\$ 4.108,66
8	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UND.	5	R\$ 687,56	R\$ 3.437,80
9	FORNO ELETRICO 50 LT	UND.	5	R\$ 537,87	R\$ 2.689,35
10	LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UND.	2	R\$ 1.750,64	R\$ 3.501,28
11	TV SMART 32 POLEGADAS	UND.	5	R\$ 1.194,96	R\$ 5.974,80
12	PANELA ELETRICA	UND.	5	R\$ 252,67	R\$ 1.263,35
13	FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UND.	15	R\$ 291,40	R\$ 4.371,00
14	FERRO DE PASSAR	UND.	15	R\$ 189,67	R\$ 2.845,05



15	CENTRAL DE AR, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND.	1	R\$ 2.637,30	R\$ 2.637,30
VALOR TOTAL					R\$ 45.136,12

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A justificativa para a aquisição de brindes para celebra o dia das mães reside no reconhecimento e agradecimento a figura materna, com o objetivo de promover a valorização e o carinho por todas as mães. Essa ação contribui para o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, além de promover um ambiente mais acolhedor e positivo.

3.2 O planejamento da aquisição de brindes deve ser feito com antecedência, considerando o orçamento, a escolha dos fornecedores e a logística de distribuição ou entrega. A execução deve ser feita de forma organizada e eficiente, garantindo que todos os brindes cheguem aos destinatários em bom estado e no prazo previsto.

3.3 Em resumo, a justificativa para a aquisição de brindes para o Dia das Mães é multifacetada, abrangendo o reconhecimento, a valorização, o fortalecimento de vínculos, a promoção de um ambiente positivo e o apoio à maternidade. Essa ação pode ser um gesto de carinho e gratidão, que contribui para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

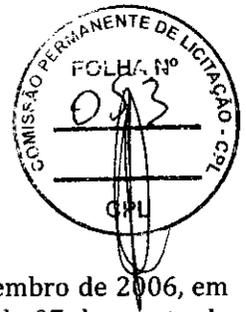
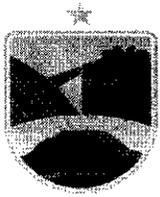
8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não é permitida a subcontratação do objeto

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 10.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.2 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.2.1 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.2.2 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.2.3 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1 O prazo de vigência da contratação é de até 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**], na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

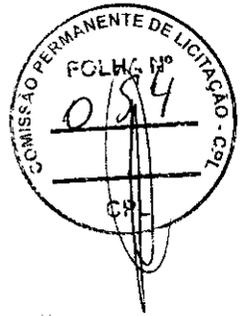
Forma de fornecimento

- 12.2 O fornecimento do objeto será **[INTEGRAL]**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.



14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.2.1 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.2.2 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.2.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.2.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.2.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.2.7 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.3 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.3.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.3.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.3.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

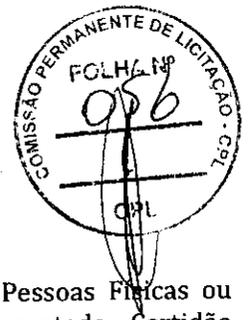
14.3.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.3.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.3.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.4 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 14.4.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.4.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.4.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.4.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.4.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.4.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo PrazoPassivo Circulante+Passivo Não Circulante

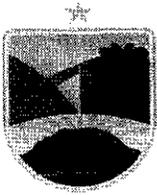
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

LC= Ativo CirculantePassivo Circulante

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

SG= Ativo TotalPassivo Circulante+Passivo Não Circulante

14.4.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um). As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



14.4.50 Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4.6A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

1. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

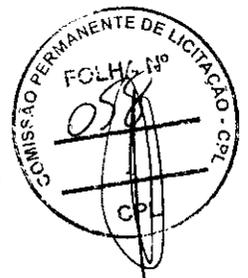
Garantia, manutenção e assistência técnica

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

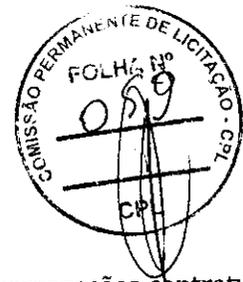
Fiscalização Administrativa

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a



exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

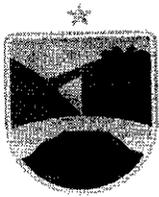
UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 18.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**
- 19.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1 o prazo de validade;
 - 19.2.2 a data da emissão;
 - 19.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5 o valor a pagar; e
 - 19.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



- inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 24 de abril de 2025

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº070/20252



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de
Assistência Social



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Bartolomeu Gomes Alves
prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., no valor de R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Senador La Rocque - MA, 24 de abril de 2025

MARLENE DAS NEVES
SALGADO:00616023
375

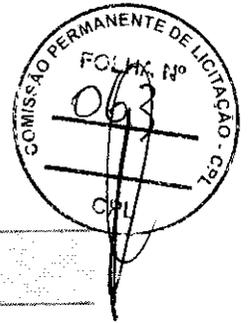
Assinado de forma digital
por MARLENE DAS NEVES
SALGADO:00616023375
Dados: 2025.04.24 10:59:51
-03'00'

MARLENE DAS NEVES SALGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 070/2025

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., no valor R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos), para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

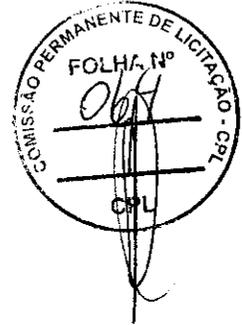
fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 24 de abril de 2025


Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

“Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

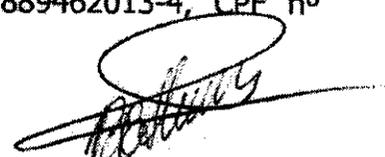
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

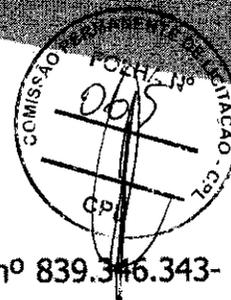
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;





III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

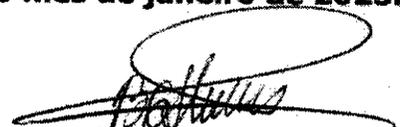
Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

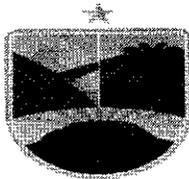
Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

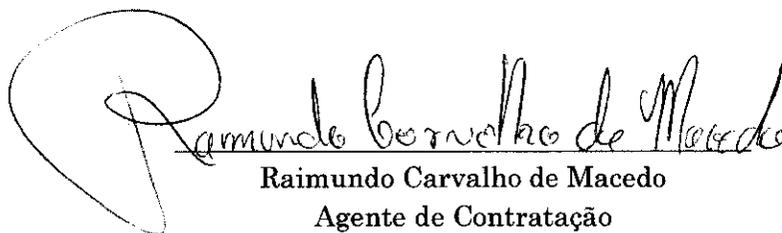

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



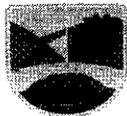
TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em, 25 de abril de 2025 autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 007/2025, originário do Processo Administrativo nº 026/2025, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA..
VALOR ESTIMADO:	R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras


Raimundo Carvalho de Macedo

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº010/2025



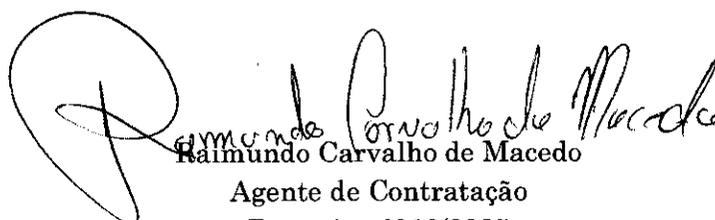
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

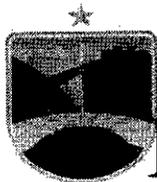
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA..
VALOR ESTIMADO:	R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Dispensa e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 25 de abril de 2025


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº010/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
MARANHÃO

Minuta de Aviso e ~~Contrato~~



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA:

HORA:

DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº / , possui 38(trinta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até de Maio de . O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador la Rocque, Estado do Maranhão, em 29 de abril de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marlene das Neves Salgado

CPF nº 006.160.233-75

Portaria nº 070/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025
COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e seis reais e doze centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE:

ATÉ:

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlarocque@gmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

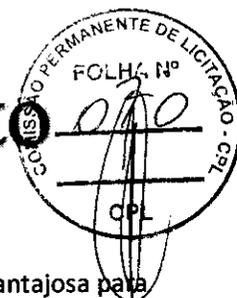
AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

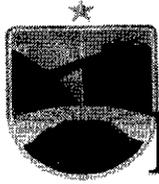
3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;



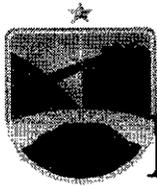
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

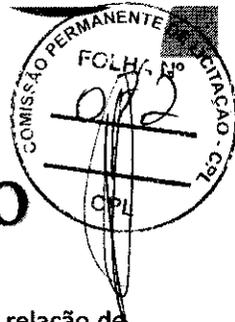
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

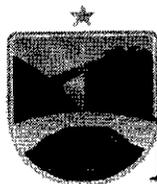
Minuta de Aviso e Contrato



- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

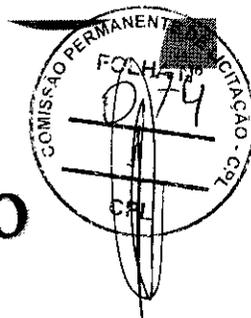


- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**
- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

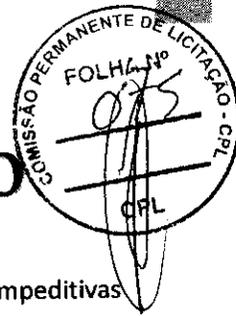
7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por



PREFEITURA DE
**SENADOR
LAROCCQUE**
MARANHÃO

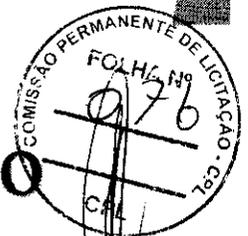
Minuta de Aviso e Edital



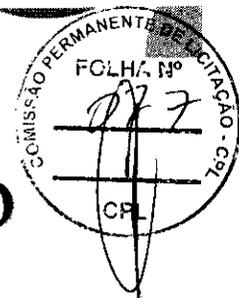
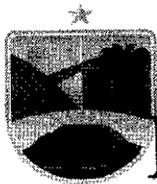
- parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
 - 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
 - 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
 - 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



Minuta de Aviso e Contrato

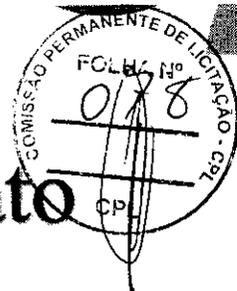
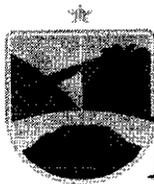


- 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal



do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a



Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

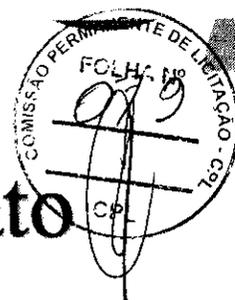
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

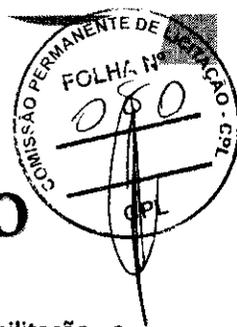
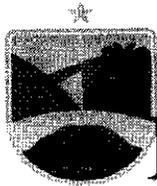
Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.



- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

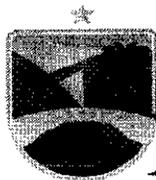


7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
 - 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

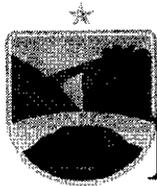


9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



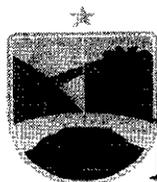
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, ____ de abril de ____

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 070/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

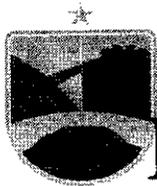
1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	descrição	UND.	Quant.	Preço Estimado	Total
1	VENTILADOR 30CM MESA	UND.	15	R\$ 159,83	R\$ 2.397,45
2	SANDUICHEIRA 220V	UND.	15	R\$ 124,50	R\$ 1.867,50
3	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UND.	15	R\$ 218,27	R\$ 3.274,05
4	PRANCHA BIV	UND.	15	R\$ 129,03	R\$ 1.935,45
5	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UND.	15	R\$ 147,60	R\$ 2.214,00
6	Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	UND.	4	R\$ 654,77	R\$ 2.619,08
7	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	UND.	2	R\$ 2.054,33	R\$ 4.108,66
8	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UND.	5	R\$ 687,56	R\$ 3.437,80
9	FORNO ELETRICO 50 LT	UND.	5	R\$ 537,87	R\$ 2.689,35
10	LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UND.	2	R\$ 1.750,64	R\$ 3.501,28
11	TV SMART 32 POLEGADAS	UND.	5	R\$ 1.194,96	R\$ 5.974,80
12	PANELA ELETRICA	UND.	5	R\$ 252,67	R\$ 1.263,35
13	FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UND.	15	R\$ 291,40	R\$ 4.371,00
14	FERRO DE PASSAR	UND.	15	R\$ 189,67	R\$ 2.845,05



PREFEITURA DE
**SENADOR
LAROCQUE**
MARANHÃO

Minuta de Aviso e Contrato



15	CENTRAL DE AR, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND.	1	R\$ 2.637,30	R\$ 2.637,30
VALOR TOTAL					R\$ 45.136,12

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. JUSTIFICA-SE: PELA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES EM NOSSO MUNICÍPIO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 3.2. A falta de adequação desses recursos pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando tanto a eficiência das atividades realizadas quanto o bem-estar daqueles que frequentam esses locais. Além disso, a ausência ou deficiência de brindes pode comprometer a imagem da administração pública perante a sociedade, refletindo negativamente no seu desempenho e credibilidade.
- 3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. Distribuir brindes para as mães participantes do evento em comemoração ao Dia das Mães, que será realizado no dia 11 de maio de 2025 no município de Senador La Rocque MA, é uma oportunidade valiosa para expressar reconhecimento e apreço por sua dedicação e amor incondicional. Essa iniciativa não apenas cria um ambiente acolhedor e afetuoso, mas também fortalece os laços entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as mães presentes. Os brindes servem como lembranças tangíveis do evento, gerando memórias afetivas duradouras. Além disso, ao receber um presente personalizado, as mães se sentem valorizadas e especiais, reforçando sua autoestima e senso de pertencimento à comunidade.
- 3.5. Essa prática também contribui para a promoção do evento em si, estabelecendo uma conexão emocional positiva com as mães e suas famílias. Ao incentivar a participação e engajamento das mães, a distribuição de brindes personalizados cria um ciclo virtuoso de apreciação e lealdade, contribuindo para o sucesso presente e futuro dos eventos e iniciativas similares.
- 3.6. Em suma, essa ação é uma forma poderosa de celebrar e honrar as mães, fortalecendo vínculos e criando impacto positivo no Município de Senador La Rocque.

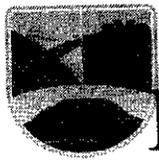
4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não é permitida a subcontratação do objeto

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

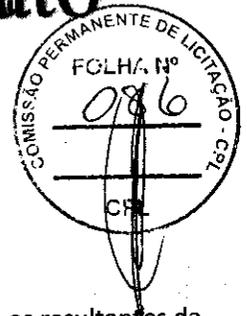
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
MARANHÃO

Minuta de Aviso e Contrato



[MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

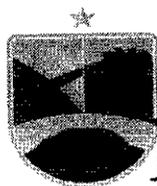
2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

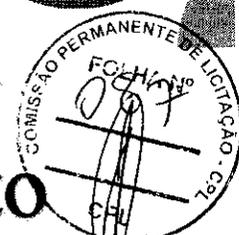
14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita

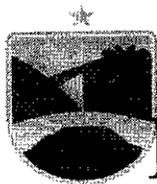


PREFEITURA DE
**SENADOR
LAROQUE**

Minuta de Aviso e Contrato

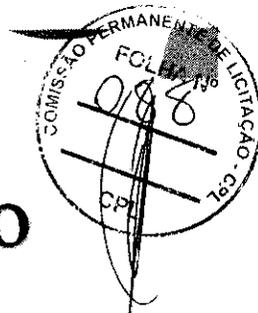


- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



PREFEITURA DE
**SENADOR
LAROCQUE**

Minuta de Aviso e Edital



60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

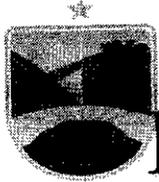
1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

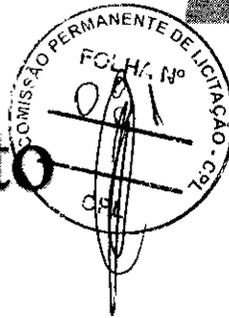
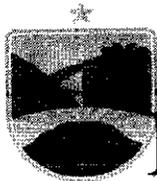
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Gestor do Contrato

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



- acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

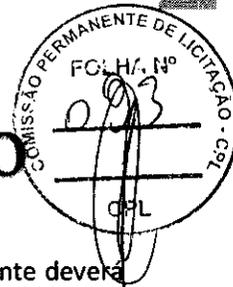
19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

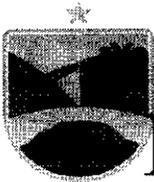


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 007/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

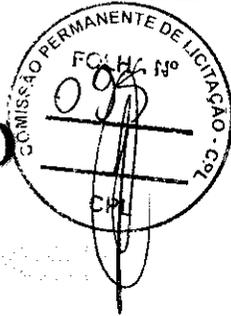
Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

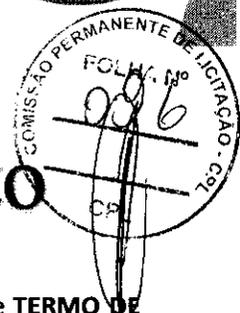
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º



Minuta de Aviso e Contrato



de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

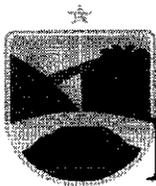
3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

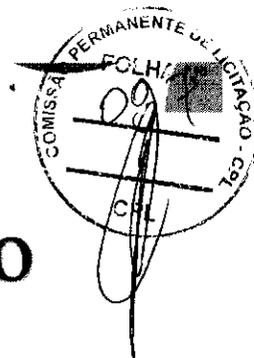
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

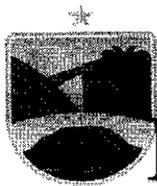
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

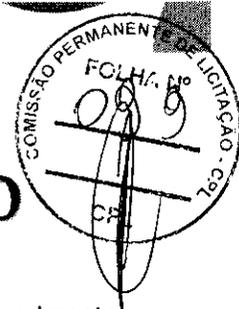
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

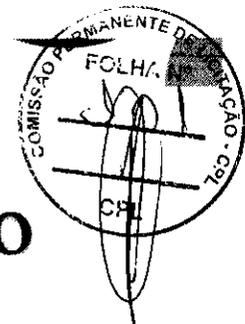
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



PREFEITURA DE
**SENADOR
LAROCCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

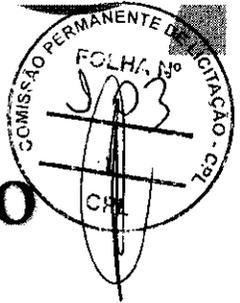
12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de _____ de ____



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

Minuta de Aviso e Contrato



ASSINATURAS

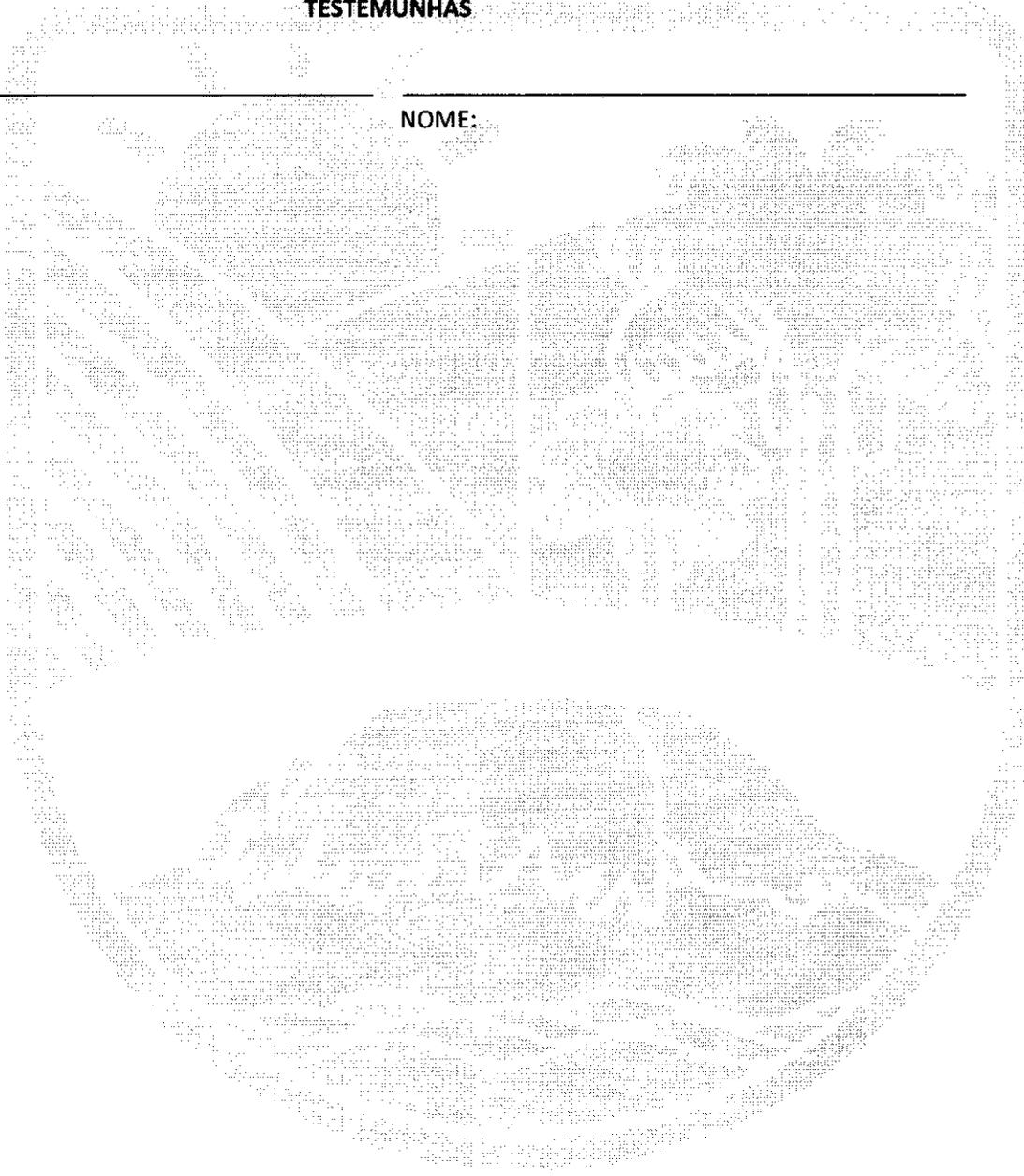
PELA CONTRATANTE

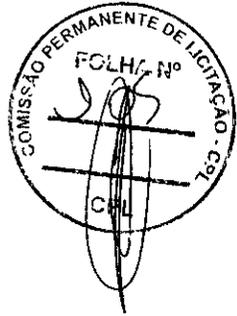
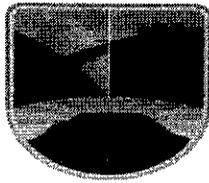
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PARECER:

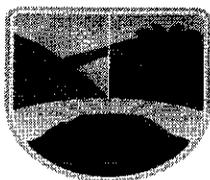
ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA. É DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TENDO A CONTRATAÇÃO ATENDIDO AOS REQUISITOS DE VALIDADE E AOS PREÇOS REGULARES DE MERCADO, É POSSÍVEL SUA CELEBRAÇÃO NA FORMA APRESENTADA.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.. para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de agricultura. No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo nº 026/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.

É que merece ser relatado. **OPINO.**



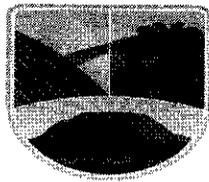
4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA. . cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de assistência social. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência 45.136,12 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e seis reais e doze centavos) Elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência através - Portal Nacional de Contratações Públicas - Banrisul www.banrisul.com.br Compras MG www.compras.mg.gov.br Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Prefeitura Municipal de São Tiago saotiago.licitapp.com.br TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::> Fontes de domínio amplo Amazon (<https://www.amazon.com.br/>) www.amazon.com.br Loja Electrolux loja.electrolux.com.br Loja Multilaser www.multilaser.com.br Lojas Colombo www.colombo.com.br Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>) www.mercadolivre.com.br Shopee shopee.com.br



consta no despacho do **Diretor do Departamento de Compras**. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a Aquisição de brinde para celebrar o Dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA. Por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

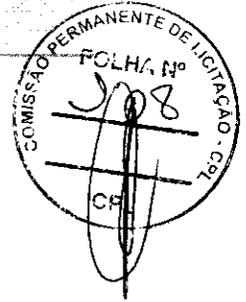
Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 28 de abril de 2025.

Dr. Valteval Silva Sousa
OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município
(PORT. 009/2025)



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Ao
Ilmo Srº
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



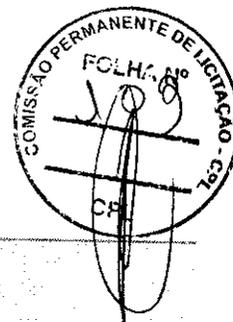
Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, abertura de Processo de Contratação Direta tendo por Aquisição de brinde para celebrar o Dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA no valor de R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos). para a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

O presente procedimento já se encontra devidamente autuado, com Minutas de Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Minuta de Contrato devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica, cumprindo-se o previsto no art. 72, III da Lei 14/133/2021.

Senador La Rocque - MA, 28 de fevereiro de 2025

Mariene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N°070/2025



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

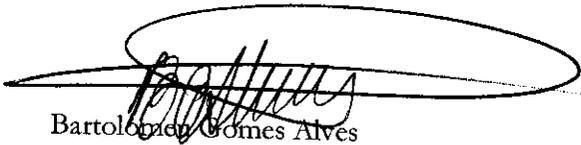
CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

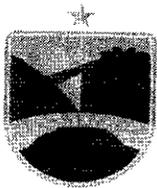
APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.** no valor R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos).

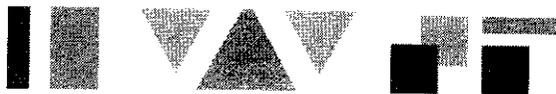
Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Senador La Rocque - MA, 29 de abril de 2025


Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEVAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 06/05/2025

HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 007/2025, possui 38(trinta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 06 de Maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 29 de abril de 2025.

MARLENE DAS NEVES
SALGADO:006160233
75

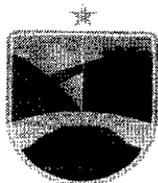
Assinado de forma digital por
MARLENE DAS NEVES
SALGADO:00616023375
Dados: 2025.04.29 11:08:33 -03'00'

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marlene das Neves Salgado

CPF nº 006.160.233-75

Portaria nº 070/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEVAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 30 de abril de 2025

ATÉ: 06 de maio de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlaroque@gmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

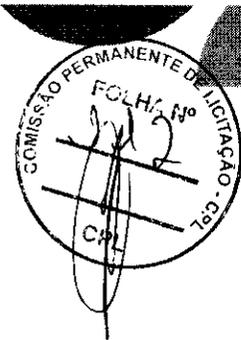
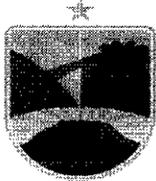
AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;



- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;



- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
 - 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**
- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
 - 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
 - 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
 - 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00

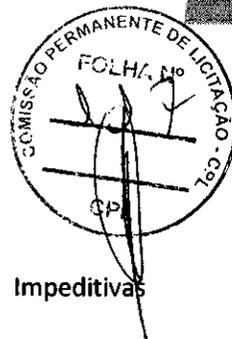


(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

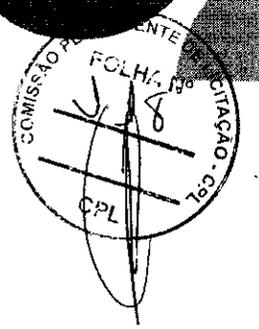
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada **PRIORIDADE** de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

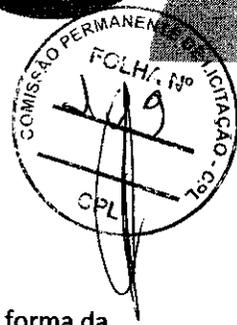
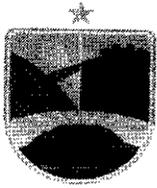
- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por



- parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
 - 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
 - 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
 - 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

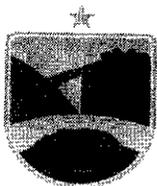


- 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal



do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a



Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

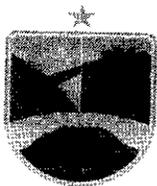
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

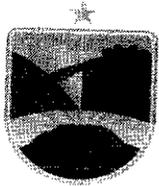
Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

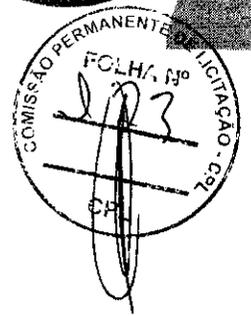
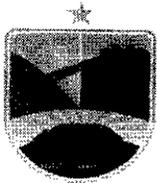
- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.



- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensão, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.
- 8. DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

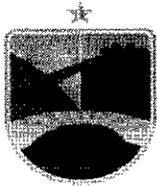


9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

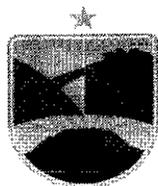
11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 29 de abril de 2025

MARLENE DAS NEVES Assinado de forma digital por
SALGADO:006160233 MARLENE DAS NEVES
75 SALGADO:00616023375
Dados: 2025.04.29 11:09:15 -03'00'

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 070/2025



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de brinde para celebrar o dia das Mães no Município de Senador La Rocque -MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	descrição	UND.	Quant.	Preço Estimado	Total
1	VENTILADOR 30CM MESA	UND.	15	R\$ 159,83	R\$ 2.397,45
2	SANDUICHEIRA 220V	UND.	15	R\$ 124,50	R\$ 1.867,50
3	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	UND.	15	R\$ 218,27	R\$ 3.274,05
4	PRANCHA BIV	UND.	15	R\$ 129,03	R\$ 1.935,45
5	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	UND.	15	R\$ 147,60	R\$ 2.214,00
6	Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	UND.	4	R\$ 654,77	R\$ 2.619,08
7	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	UND.	2	R\$ 2.054,33	R\$ 4.108,66
8	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	UND.	5	R\$ 687,56	R\$ 3.437,80
9	FORNO ELETRICO 50 LT	UND.	5	R\$ 537,87	R\$ 2.689,35
10	LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	UND.	2	R\$ 1.750,64	R\$ 3.501,28
11	TV SMART 32 POLEGADAS	UND.	5	R\$ 1.194,96	R\$ 5.974,80
12	PANELA ELETRICA	UND.	5	R\$ 252,67	R\$ 1.263,35
13	FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	UND.	15	R\$ 291,40	R\$ 4.371,00
14	FERRO DE PASSAR	UND.	15	R\$ 189,67	R\$ 2.845,05



15	CENTRAL DE AR, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND.	1	R\$ 2.637,30	R\$ 2.637,30
VALOR TOTAL					R\$ 45.136,12

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. JUSTIFICA-SE: PELA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES EM NOSSO MUNICÍPIO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 3.2. A falta de adequação desses recursos pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando tanto a eficiência das atividades realizadas quanto o bem-estar daqueles que frequentam esses locais. Além disso, a ausência ou deficiência de brindes pode comprometer a imagem da administração pública perante a sociedade, refletindo negativamente no seu desempenho e credibilidade.
- 3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. Distribuir brindes para as mães participantes do evento em comemoração ao Dia das Mães, que será realizado no dia 11 de maio de 2025 no município de Senador La Rocque MA, é uma oportunidade valiosa para expressar reconhecimento e apreço por sua dedicação e amor incondicional. Essa iniciativa não apenas cria um ambiente acolhedor e afetuoso, mas também fortalece os laços entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as mães presentes. Os brindes servem como lembranças tangíveis do evento, gerando memórias afetivas duradouras. Além disso, ao receber um presente personalizado, as mães se sentem valorizadas e especiais, reforçando sua autoestima e senso de pertencimento à comunidade.
- 3.5. Essa prática também contribui para a promoção do evento em si, estabelecendo uma conexão emocional positiva com as mães e suas famílias. Ao incentivar a participação e engajamento das mães, a distribuição de brindes personalizados cria um ciclo virtuoso de apreciação e lealdade, contribuindo para o sucesso presente e futuro dos eventos e iniciativas similares.
- 3.6. Em suma, essa ação é uma forma poderosa de celebrar e honrar as mães, fortalecendo vínculos e criando impacto positivo no Município de Senador La Rocque.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. **DAS AMOSTRAS**
 1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
 1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
 1. Não é permitida a subcontratação do objeto

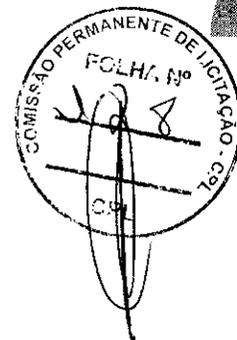
10. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
 1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**
 1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (meses) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**], na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo



[MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

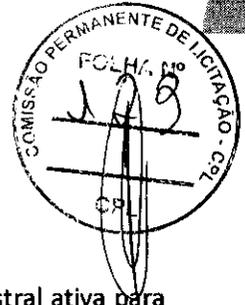
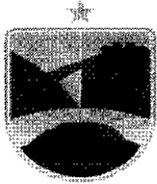
2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

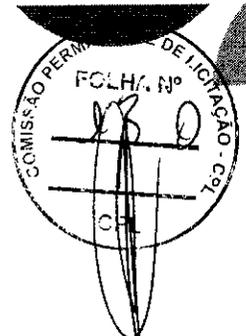
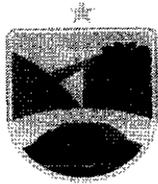
1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

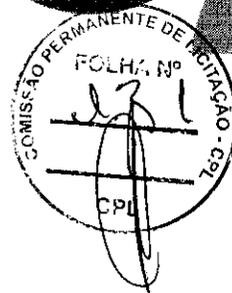
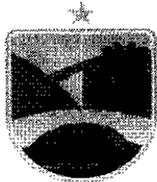
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

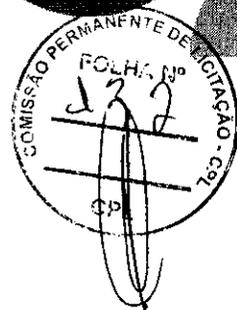
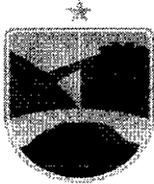
1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

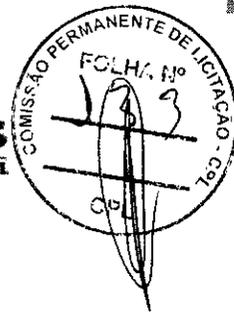
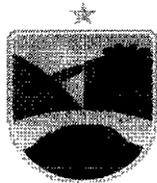
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Gestor do Contrato

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

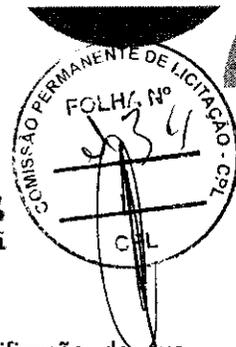
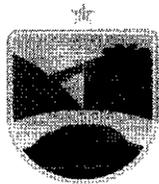
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

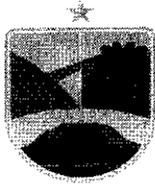
1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



- acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

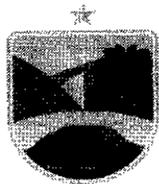


PRECATORIA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 007/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

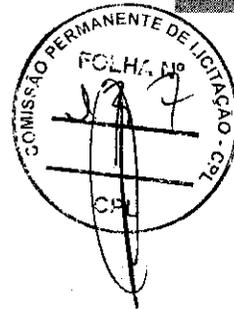
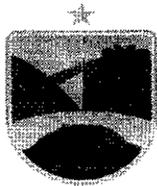
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____

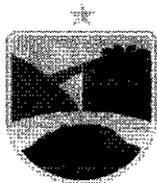


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º



de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

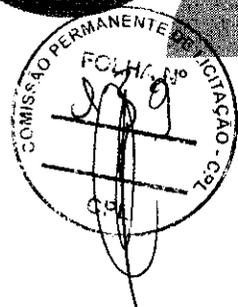
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



PREFEITURA DO
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

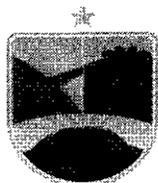
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

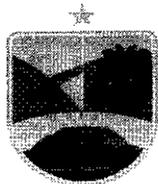
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEVAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

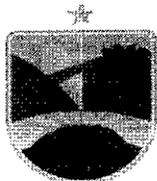
- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

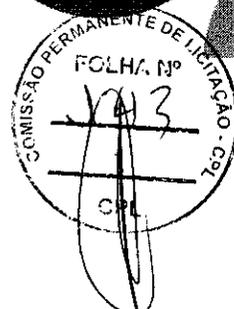
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

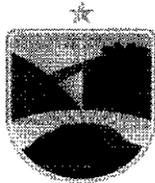
SEVAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

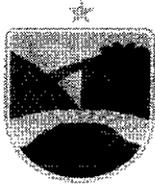
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

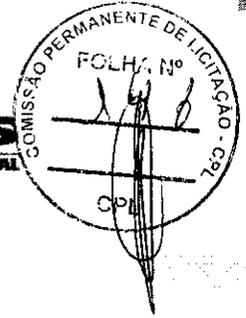
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____



PREFECITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEVAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ASSINATURAS

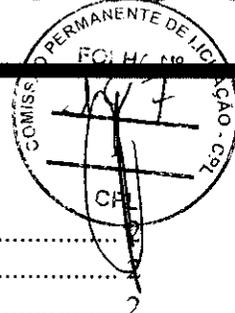
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Índice

Secretaria Municipal de Assistência Social.....

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA..... 2

Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

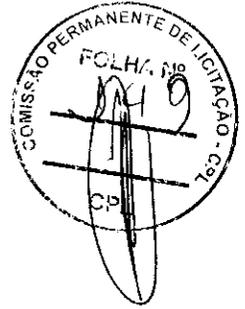
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 06/05/2025 HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TERMO DE ABERTURA Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 007/2025, possui 38 (trinta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 06 de Maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA. Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador la Rocque, Estado do Maranhão, em 29 de abril de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Marlene das Neves Salgado CPF nº 006.160.233-75 Portaria nº 070/2025

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: \$jxVKbOE89y

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

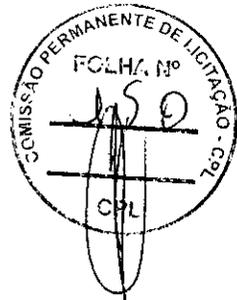
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Moises Wlysses Alves Arruda
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SENADOR LA
ROCQUE:01598970000101
Data: 29/04/2025



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

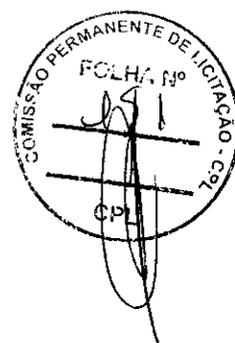
ANEXO

Prezado (a) Senhor(a):

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VENTILADOR 30CM MESA	15	WAP	R\$ 158,90	R\$ 2.383,50
2	SANDUICHEIRA 220V	15	MULTI	R\$ 123,50	R\$ 1.852,50
3	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	15	MULTI	R\$ 217,10	R\$ 3.256,50
4	PRANCHA BIV	15	MULTI	R\$ 128,10	R\$ 1.921,50
5	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	15	MULTI	R\$ 146,60	R\$ 2.199,00
6	Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opcionais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	4	ESMALTEC	R\$ 653,70	R\$ 2.614,80
7	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	2	ELECTROLUX	R\$ 2.054,00	R\$ 4.108,00
8	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	5	AGRATO	R\$ 686,00	R\$ 3.430,00
9	FORNO ELETRICO 50 LT	5	AGRATO	R\$ 536,00	R\$ 2.680,00
10	LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	2	ELECTROLUX	R\$ 1.749,00	R\$ 3.498,00
11	TV SMART 32 POLEGADAS	5	MULTI	R\$ 1.193,00	R\$ 5.965,00
12	PANELA ELETRICA	5	MULTI	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
13	FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	15	MULTI	R\$ 291,00	R\$ 4.365,00
14	FERRO DE PASSAR	15	ELGIN	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
15	CENTRAL DE AR, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	1	VIX	R\$ 2.631,20	R\$ 2.631,20
					R\$ 45.000,00



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: J I DA S ALMEIDA		CNPJ: 27.240.015/0001-83
Endereço: Rua Ceara, 1427 a - Centro		Tel/Fax: (99)98522-8934
CEP: 65907-090	Cidade: Imperatriz	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO NUBANK	Agência: 0001	C/C: 10209379-9
E-mail: feltec402@gmail.com		Pix: 27.240.015/0001-83

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA		Tel: (99)98508-6240
Endereço: Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi,		
CEP: 59.108-710	Cidade: NATAL	UF: RIO GRANDE DO NORTE
CPF: 126.969.178-33	Cargo/Função: Proprietário	
RG: 0520512520144	Órgão Expedido: SSP - MA	
Naturalidade: SÃO PAULO -SP	Nacionalidade: Brasileiro	

Joao Lisboa- MA, 06 de maio de 2025.

J I DA S

ALMEIDA:2724001

5000183

Assinado de forma digital por J
I DA S
ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2025.05.06 17:26:00
-03'00'

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CNPJ nº 27.240.015/0001-83

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

(SOCIO -PROPRIETARIO)

RUA: RESPLANDE 496/ CEP: 65922-000 – JOÃO LISBO-MA, CENTRO

CNPJ: 27.240.015/0001-83 Inscrição Estadual: 12.518.231-7 E-mail:

feltec402@gmail.com Fone: (99) 98522-8934

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83

Pelo presente instrumento particular de alteração:

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/12/1971, natural de São Paulo – SP, portador do CPF nº 126.969.178-33, Carteira de Identidade RG nº 0520512520144 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi, na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.108-710, único sócio da empresa denominada **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833** com sede na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, na Av. Valentim S Aguiar, SN, Centro, CEP 65.970-000, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA I - Alterar o nome empresarial do empresário individual, que passa a ser **J I DA S ALMEIDA**.

CLÁUSULA II - Passa a usar a expressão **FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS**, como nome fantasia.

CLÁUSULA III - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IV – O Empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Ceará, nº 1427, CASA A, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-610.

CLÁUSULA V - O capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo em 07/03/2017, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VIII – O Empresário Individual poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

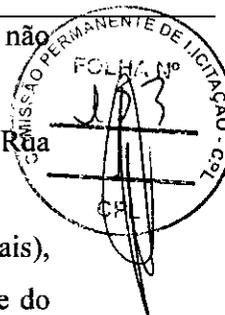
CLÁUSULA IX - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

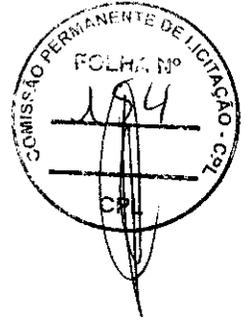
E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 18 de Julho de 2022

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 10:27 SOB N° 20220880620,
PROTOCOLO: 220880620 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209320172. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
J I DA S ALMEIDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1929407930

NOME
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
33209151252014400P-MA

CPF
126.969.178-33

DATA NASCIMENTO
16/12/1971

FILIAÇÃO
LEOPOLDO CAMARA DE ALMEIDA
ZENILDE INACIO DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **EAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
01224482066

VALIDADE
13/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/08/1994

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
NATAL, RN

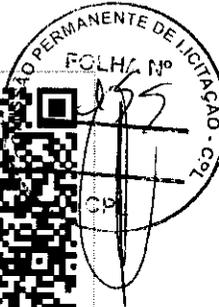
DATA EMISSÃO
08/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
45009689098
RN706524551

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



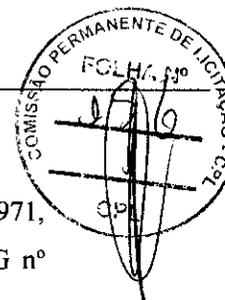
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Assinaturas]

**INSTRUMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J I DA S ALMEIDA CNPJ Nº 27.240.015/0001-83**



Pelo presente instrumento particular de alteração:

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/12/1971, natural de São Paulo – SP, portador do CPF nº 126.969.178-33, Carteira de Identidade RG nº 0520512520144 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi, na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.108-710, único sócio da empresa denominada **J I DA S ALMEIDA** com sede na cidade de Imperatriz-MA, Estado do Maranhão, na Rua Ceará, 1427, Casa A, Centro, CEP 65.901-610, registrada na JUCEMA sob nº **21801160658**, inscrita no CNPJ sob nº **27.240.015/0001-83**, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - FICA ALTERADO O OBJETO SOCIAL PARA: A empresa tem por objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Bem como todas as atividades conexas, correlatas e afins, não explicitamente mencionadas, que visem o desenvolvimento e expansão do objeto social, de acordo com as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

8592-9/01 - Ensino de dança

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

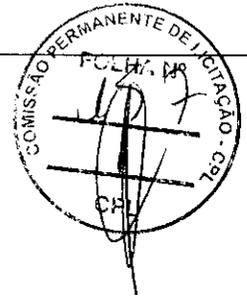
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

**INSTRUMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J I DA S ALMEIDA CNPJ Nº 27.240.015/0001-83**

- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

**INSTRUMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J I DA S ALMEIDA CNPJ Nº 27.240.015/0001-83**

CLÁUSULA II – O Empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Resplandes, nº 496, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.



CLÁUSULA III - O capital social passa a ser de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País.

CLÁUSULA IV - A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo em 07/03/2017, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, seu prazo de duração é indeterminado.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma.

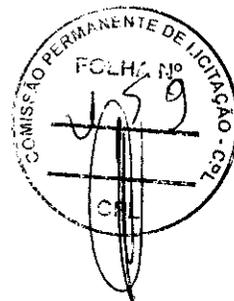
Imperatriz - MA, 17 de Dezembro de 2023.

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
Empresário

Two handwritten signatures are located in the bottom right corner of the page. The first is a vertical, elongated signature, and the second is a more circular, scribbled signature.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 08:39 SOB N° 20231547986.
PROTOCOLO: 231547986 DE 18/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318001807. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2023.
J I DA S ALMEIDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.240.015/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.518231-7

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RESPLANDES

Número: 496 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

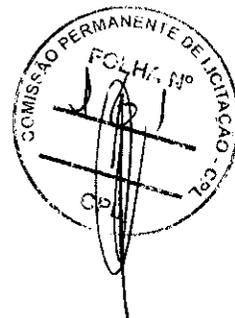
CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 81277515

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8592901	ENSINO DE DANÇA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/09/2024

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4651602), 01/07/2010 - (4664800-4646002-1813099), 01/10/2010 - (4642702-4649404-1812100), 01/12/2010 - (1811302-6319400), 28/06/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

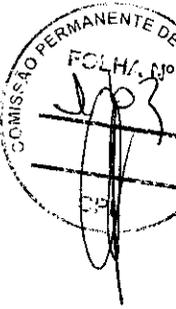
Data da Consulta: 07/10/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.240.015/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL J I DA S ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RESPLANDES	NÚMERO 496	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELTEC402@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8508-6240
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

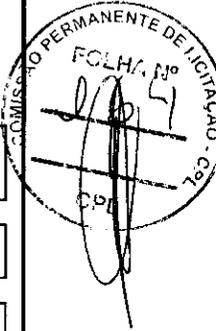


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 15:13:02 (data e hora de Brasília).

Página 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.240.015/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL J J DA S ALMEIDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RESPLANDES	NÚMERO 496	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELTEC402@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8508-6240	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



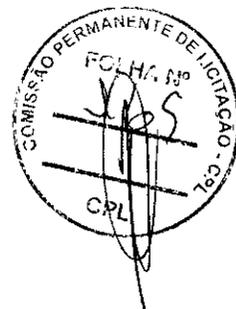
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 15:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J I DA S ALMEIDA
CNPJ: 27.240.015/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

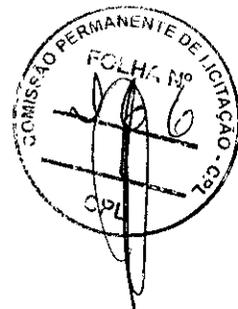
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:10 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: **A54C.F765.02A9.ADD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.240.015/0001-83
Razão Social: J I DA S ALMEIDA
Endereço: - RUA CEARA 1427 - / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

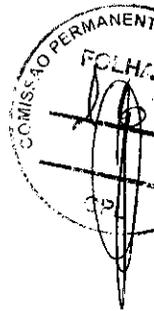
Certificação Número: 2025042404195859684610

Informação obtida em 06/05/2025 17:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020781/25

Data da

07/03/2025 14:29:24

Inscrição Estadual: 125182317

CPF/CNPJ: 27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA RESPLANDES, 496 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81277515

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2025 14:29:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 504945/24

Data da

10/12/2024 08:31:32

Inscrição Estadual: 125182317

CPF/CNPJ: 27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA RESPLANDES, 496 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81277515

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

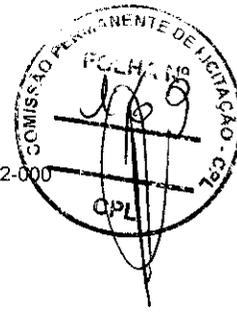
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2025 08:37:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



10/01/2025 09:38:39
ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 13/2025

AUTENTICAÇÃO: Q4W1-RDBU

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte J I DA S ALMEIDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 27.240.015/0001-83 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA RESPLANDES, 496 CENTRO

Inscrição: 642557-7

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 07/03/2017

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: J I DA S ALMEIDA

Informações Adicionais:

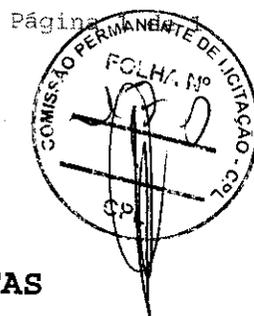
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 04/10/2025.

JOAO LISBOA-MA, 10/01/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.240.015/0001-83
Certidão nº: 2004969/2025
Expedição: 10/01/2025, às 09:46:02
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

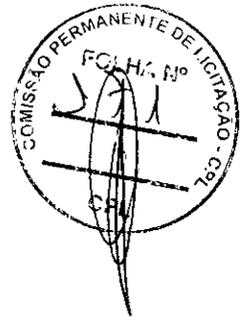
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 30/04/2025

Nº da certidão: 12501557549

Data de validade: 30/06/2025

Código de Validação: ab1126afab

NOME: j i da s almeida

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



02/12/2024 15:22:40
ANONYMOUS

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 642557-7

Situação: ATIVA

Razão social: J I DA S ALMEIDA

Nome Fantasia: J I DA S ALMEIDA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Insc. Estadual: 125182317

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 1/11/24 10:42 AM

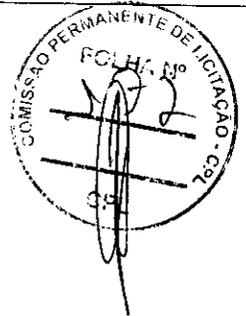
Data de Início: 3/7/17 12:00 AM

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 3/7/17 12:00 AM



ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA RESPLANDES	496	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	126.969.178-33	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA	100.0	07/03/2017	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	07/03/2017	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	07/03/2017	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	07/03/2017	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1.0	07/03/2017	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1.0	07/03/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS	1.0	07/03/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1.0	07/03/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1.0	07/03/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1.0	07/03/2017	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	07/03/2017	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	07/03/2017	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1.0	07/03/2017	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1.0	07/03/2017	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

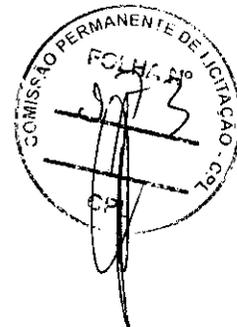


02/12/2024 15:22:40
ANONYMOUS

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.0	07/03/2017	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	07/03/2017	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.0	07/03/2017	
	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	1.0	19/12/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA	1.0	19/12/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1.0	19/12/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	19/12/2023	
	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO	1.0	19/12/2023	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	19/12/2023	
	FOTOCOPIAS	1.0	19/12/2023	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	19/12/2023	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	19/12/2023	
	ENSINO DE DANCA	1.0	19/12/2023	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	19/12/2023	
	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES	1.0	19/12/2023	
	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	1.0	19/12/2023	
	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.0	19/12/2023	



ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	07/03/2017	

CONTATOS

Tipo	Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



02/12/2024 15:22:40
ANONYMOUS

Certidão de Informação Cadastral

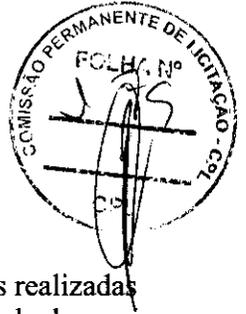
FONE 9985086240
EMAIL FELTEC402@GMAIL.COM



Página 3 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2025 13:12:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J I DA S ALMEIDA**
CNPJ: **27.240.015/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

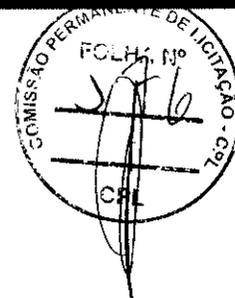
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -MA
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **J I DA S ALMEIDA**, CNPJ nº 27.240.015/0001-83, com sede em João Lisboa - MA Rua Resplande nº496 centro , representada pelo(a) Sr.(a) **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA**, R.G. nº 052051512520144 SSP -MA, C.P.F nº 126.969.178-33, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 003/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

J I DA S
ALMEIDA:27240
015000183

Assinado de forma digital
por J I DA S
ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2025.04.11 15:55:06
-03'00'

João Lisboa –MA, 11 de abril de 2025

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CNPJ nº 27.240.015/0001-83
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
C.P.F nº 126.969.178-33
(sócio proprietário)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

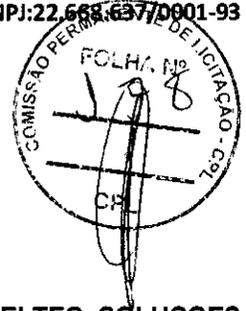
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **J I DA S ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, estabelecida na RUA RESPLANDE, 496- CENTRO, João Lisboa -MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 004/2024, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024, **CONTRATO Nº 206/2024** referente a aquisição de material de Informática, para supriu satisfatoriamente as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade, supriu satisfatoriamente as necessidades da Prefeitura de São João do Paraíso – MA

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, prestando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA
8	Projeter Multimídia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	4	UND	BENQ
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	8	UND	LEHMOX
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	9	UND	MULTILASER
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA: FLASH, CAPACIDADE DE 8GB	8	UND	CHOKI
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	5	UND	KINGSTON
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	8	UND	LOGITECH
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	5	UND	MIKROTIK

São João do Paraíso –MA, 24 de Setembro de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretaria Municipal de Educação
PORTARIA Nº 002/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, estabelecida na Rua Ceara, nº1427, Bairro: Centro, Imperatriz -MA, forneceu satisfatoriamente a esta empresa, aquisição de eletrodomésticos a **N S LIDER**, inscrita no CNPJ sob o nº22.668.637/0001-93.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Ar-condicionado Split Gree 9.000 BTUs Frio - G-Top Plus	UND	3
2	Refrigerador Expositor Vertical Eos 295 Litros	UND	1
3	Fogão 4 bocas	UND	2

João Lisboa -MA, 28 de novembro de 2023.

N S LIDER

LTDA:22668637000193

Assinado de forma digital por N S

LIDER LTDA:22668637000193

Dados: 2023.11.28 11:05:52 -03'00'

N S LIDER EIRELI

Av. Contorno C., N.º 02 - Letra A Setor 01 Quadra 34, Ouro Verde - Açailândia - MA

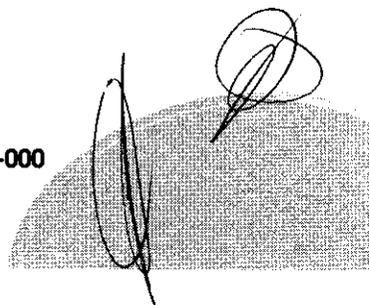
CNPJ (MF) N.º 22.668.637/0001-93

FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Administrador

CPF (MF) N.º 028.315.683-07

RG N.º 0377412220098 SSP-MA

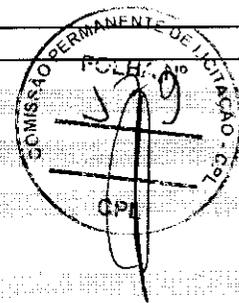


Empresa: **J I DA S ALMEIDA**
C.N.P.J.: 27.240.015/0001-83
Insc. Junta Comercial: 21801160658 Data: 18/07/2022
Endereço: RUA CEARA, 1427, CASA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65.901-610

Folha: 0001
Emis: **Página 1 de 2**
Hora: 11:33:56

BALANÇO DE ABERTURA

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	50.000,00D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	50.000,00D
4 1.1.1.01	CAIXA	50.000,00D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	50.000,00D
149 2	PASSIVO	50.000,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C



Imperatriz - MA, 19 de Setembro de 2022

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 126.969.178-33

BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA
CONTADOR (A) CRC: 015370/O-MA
CPF: 617.022.543-21

Two handwritten signatures are located at the bottom right of the page. The first signature is on the left and the second is on the right, both appearing to be in black ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
61702254321	BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA

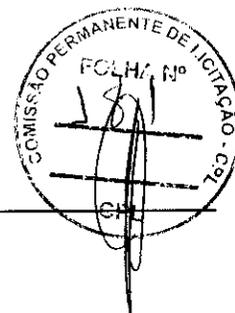
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 09:37 SOB N° 20221465553.
PROTOCOLO: 221465553 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216320000. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
J I DA S ALMEIDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J I DA S ALMEIDA
CNPJ: 27.240.015/0001-83
CEP: 65.922-000, JOAO LISBOA-MA.
ENDEREÇO: R RESPLANDES, 496, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 125182317
REG. JUNTA COMERCIAL: 21801160658



Balço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 27.240.015/0001-83, REG. NA JUNTA COMERCIAL NIRE : : 21801160658

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	Disponível		
1.1.1.01	Caixa		
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.193.734,74	
	****	Caixa	1.193.734,74
	***	Disponível	1.193.734,74
1.1.5	Estoques		
1.1.5.01	Mercadorias, Produtos e Insumos		
1.1.5.01.0001	Mercadorias para Revenda	60.000,95	
	****	Mercadorias, Produtos e Insumos	60.000,95
	***	Estoques	60.000,95
	**	ATIVO CIRCULANTE	1.253.735,69
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.2.3	Imobilizado		
1.2.3.04	Veículos		
1.2.3.04.0002	Automóveis e Utilitários	180.000,00	
	****	Veículos	180.000,00
1.2.3.05	Informática		
1.2.3.05.0002	Impressora HP	1.170,00	
1.2.3.05.0004	Computador	5.540,00	
	****	Informática	6.710,00
	***	Imobilizado	186.710,00
	**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	186.710,00
*	ATIVO		1.440.445,69

João Lisboa - MA, 31 de dezembro de 2023

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 126.969.178-33
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR - CRC/MA: 008667/O



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 27.240.015/0001-83, REG. NA JUNTA COMERCIAL NIRE : : 21801160658

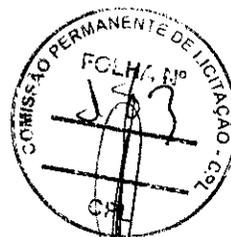
2	PASSIVO		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.4	Obrigações Tributárias		
2.1.4.01	Impostos e Contribuições a Recolher		
2.1.4.01.0013	DAS A RECOLHER		13.752,85
	****	Impostos e Contribuições a Recolher	13.752,85
	***	Obrigações Tributárias	13.752,85
2.1.5	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		
2.1.5.01	Obrigações com o Pessoal		
2.1.5.01.0001	Salários e Ordenados a Pagar		4.657,02
	****	Obrigações com o Pessoal	4.657,02
2.1.5.02	Obrigações Previdenciárias		
2.1.5.02.0001	INSS a Recolher		11.263,24
2.1.5.02.0002	FGTS a Recolher		1.051,99
	****	Obrigações Previdenciárias	12.315,23
	***	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	16.972,25
2.1.6	Outras Obrigações		
2.1.6.02	Contas a Pagar		
2.1.6.02.0001	Aluguéis a Pagar		12.000,00
	****	Contas a Pagar	12.000,00
2.1.6.03	Energia Elétrica, Água e Telefone a Pagar		
2.1.6.03.0001	Energia Elétrica a Pagar		314,87
	****	Energia Elétrica, Água e Telefone a Pagar	314,87
	***	Outras Obrigações	12.314,87
	**	PASSIVO CIRCULANTE	43.039,97
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.3.1	Capital Social		
2.3.1.01	Capital Subscrito		
2.3.1.01.0001	Capital Social		100.000,00
	****	Capital Subscrito	100.000,00
	***	Capital Social	100.000,00
2.3.6	Resultados Acumulados		
2.3.6.01	Resultados Acumulados		
2.3.6.01.0005	LUCRO DO EXERCICIO		1.297.405,72

João Lisboa - MA, 31 de dezembro de 2023

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
 CPF: 126.969.178-33
 TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
 CPF: 958.630.523-68
 CONTADOR - CRC/MA: 008667/O

J I DA S ALMEIDA
CNPJ: 27.240.015/0001-83
CEP: 65.922-000, JOAO LISBOA-MA.
ENDEREÇO: R RESPLANDES, 496, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 125182317
REG. JUNTA COMERCIAL: 21801160658



Balço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 27.240.015/0001-83 , REG. NA JUNTA COMERCIAL NIRE : : 21801160658

****	Resultados Acumulados	1.297.405,72
***	Resultados Acumulados	1.297.405,72
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.397.405,72
*	PASSIVO	1.440.445,69

João Lisboa - MA, 31 de dezembro de 2023

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 126.969.178-33
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR - CRC/MA: 008667/O

J I DA S ALMEIDA
CNPJ: 27.240.015/0001-83
CEP: 65.922-000, JOAO LISBOA-MA.
ENDEREÇO: R RESPLANDES, 496, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 125182317
REG. JUNTA COMERCIAL: 21801160658



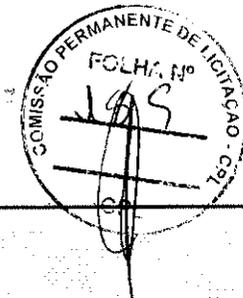
DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 27.240.015/0001-83, REG NA JUNTA COMERCIAL NIRE : 21801160658

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Mercadorias no Mercado Interno	2.108.980,86	
(+) RECEITAS DE VENDAS	2.108.980,86	2.108.980,86
DEDUÇÕES		
(-) DAS	(68.908,02)	
(-) TOTAL DE DEDUÇÕES	(68.908,02)	2.040.072,84
CUSTOS DE MERCADORIA VENDIDA		
CMV Mercadorias Vendidas	(680.190,75)	
(-) CUSTOS DOS MERCADORIA VENDIDA	(680.190,75)	1.359.882,09
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	(49.134,76)	
FGTS	(4.251,80)	
INSS - Empresa	(83.421,34)	
(=) DESPESAS COM PESSOAL	(136.807,90)	1.223.074,19
DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Elétrica	(1.544,80)	
Água e Esgoto	(6.936,72)	
Telefone	(1.898,87)	
Material de Higiene e Limpeza	(30.000,00)	
Serviços Prestados por Terceiros - PJ	(2.341,53)	
Despesas Uso ou Consumo	(9.300,42)	
Lanches e Refeições	(18.000,00)	
Fretes e Carretos	(49.800,00)	
Manutenção de Veículos	(24.000,00)	
Despesas com Software	(153,75)	
Propaganda e Publicidade	(22.200,00)	
INTERNET	(1.638,12)	
Aluguéis	(144.000,00)	
Serviços Prestados por Terceiros	(60.696,00)	
Material de Informática	(54,00)	
Sistemas e Softwares	(1.815,74)	
Vigilância	(24.000,00)	
Combustíveis e Lubrificantes	(132.000,00)	
Serviços de Terceiros	(60.000,00)	
LUCRO ANTES DAS COMPENSAÇÕES	(590.379,95)	632.694,24
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 632.694,24	

João Lisboa - MA, 31 de dezembro de 2023

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 126.969.178-33
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.528-68
CONTADOR - CRC/MA 008667/O



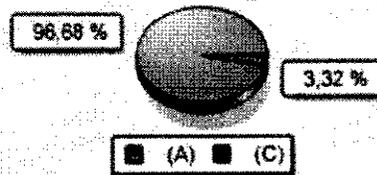
EMISSÃO DE INDICES - EXERCÍCIO DE 2023
 CNPJ: 27.240.015/0001-83, REG NA JUNTA COMERCIAL NIRE : 21801160658

(A) - Ativo Circulante	1.253.735,6900	
(B) - Realizável a Longo Prazo		0,0000
(C) - Passivo Circulante		43.039,9700
(D) - Exigível a Longo Prazo		0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral		29,1296

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

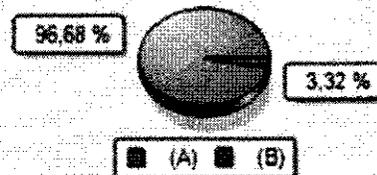


(A) - Ativo Circulante	1.253.735,6900	
(B) - Passivo Circulante		43.039,9700
(I) - Índice de Liquidez Corrente		29,1296

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

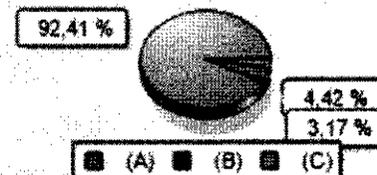


(A) - Ativo Circulante	1.253.735,6900	
(B) - Estoques		60.000,9500
(C) - Passivo Circulante		43.039,9700
(I) - Índice de Liquidez Seca		27,7355

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

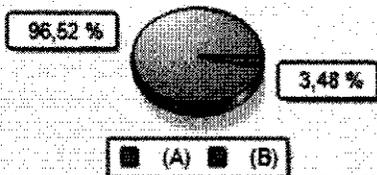


(A) - Disponibilidade	1.193.734,7400	
(B) - Passivo Circulante		43.039,9700
(I) - Índice de Liquidez Imediata		27,7355

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

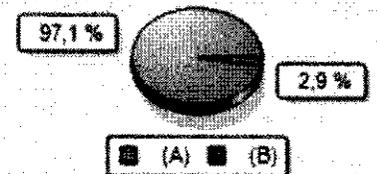


(A) - Ativo Total	1.440.445,6900	
(B) - Passivo Circulante		43.039,9700
(C) - Exigível a Longo Prazo		0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral		33,4676

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



João Lisboa - MA, 31 de dezembro de 2023

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
 CPF: 126.969.178-33
 TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
 CPF: 958.630.523-68
 CONTADOR - CRC/MA: 008567/O



NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **J I DA S ALMEIDA** - Empresário (Individual), constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **J I DA S ALMEIDA**, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **J I DA S ALMEIDA** - Empresário (Individual), mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **J I DA S ALMEIDA** - Empresário (Individual).

Lanço patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

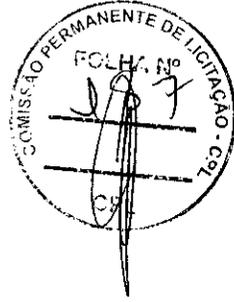
NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

João Lisboa - MA, 31 de dezembro de 2023

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 126.969.178-33
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR - CRC/MA: 008667/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

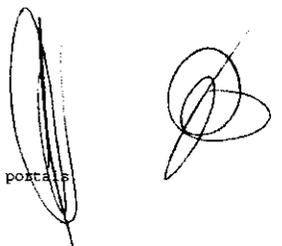
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2024 11:22 SOB N° 20240761170.
PROTOCOLO: 240761170 DE 26/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408983429. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2024.
J I DA S ALMEIDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
REGISTRO.....	: MA-008667/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.630.523-**

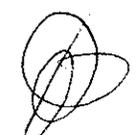
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/01/2025 as 17:53:42.

Válido até: 11/04/2025.

Código de Controle: 132701.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
REGISTRO..... : MA-008667/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.630.523-**

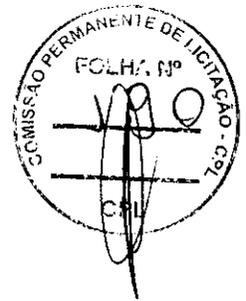
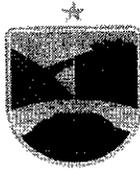
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/01/2025 as 17:53:42.

Válido até: 11/04/2025.

Código de Controle: 132701.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

PREÂMBULO

Aos 07 (sete) dia do mês de maio de 2025 às 09:00 HRS, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 007/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

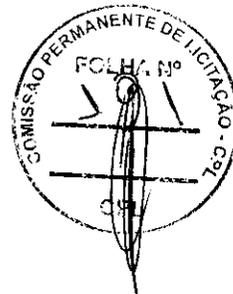
Após analisar as propostas das empresas:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITA DO?
27.240.015/0001-83	J I DA S ALMEIDA	R\$ 45.000,00	NÃO
59.778.240/0001-64	ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 47.277,37	NÃO

Ficou comprovado que a empresa ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS, apresentou sua proposta com valor R\$47.277,37 ficando mais acima do valor das outras propostas apresenta, ficando declarado DESCLASSIFICADA.

A proposta apresentada por a empresa J I DA S ALMEIDA está em compatibilidade com os preços de mercado ficando classificada como VENCEDORA de acordo com **Termo de Referência**.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:



QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
J I DA S ALMEIDA	27.240.015/0001-83	15	R\$ 45.000,00

totalizando o valor global em R\$ 45.000,00 (Quarenta E Cinco Mil)

HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA:

J I DA S ALMEIDA, inscrita no **CNPJ**: 27.240.015/0001-83 vencedoras apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referencia

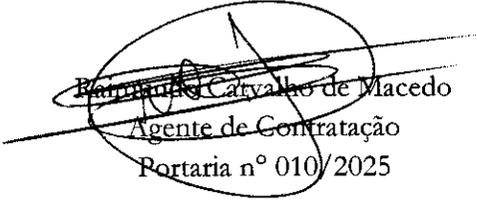
ENCERRAMENTO

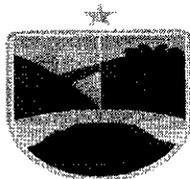
Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Senador La Rocque - MA, 07 de maio de 2025


Barbra Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



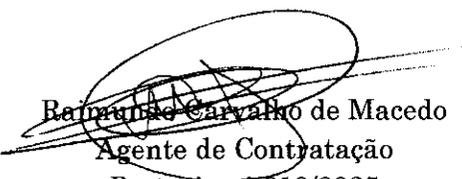
DESPACHO

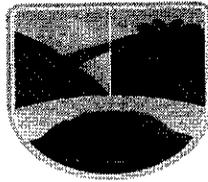
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA..
VALOR ESTIMADO:	R\$ 45.136,12 (quarenta e cinco mil e centro e trinta e seis reais e doze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

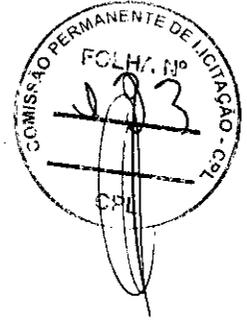
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 07 de maio de 2025


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



PARECER – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Solicitante: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo: 026/2025

Processo de Contratação: 007/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA..

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa: J I DA S ALMEIDA, inscrita no **CNPJ:** 27.240.015/0001-83 localizada: na rua Resplende 496/ Centro - CEP: 65922-000 – João Lisboa -MA, neste ato representada através ERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA CPF: 126.969.178-33 para AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA pelo valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta E Cinco Mil) de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

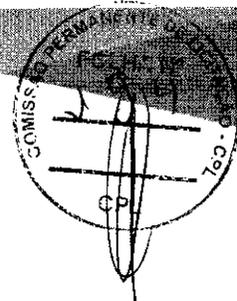
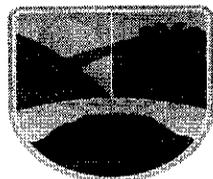
FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto dispensado consiste na AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria Municipal de assistência social quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2025, nos moldes do Art. 75, I, da lei federal nº 14.133/2021;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;
- Empresa habilitada J I DA S ALMEIDA, inscrita no **CNPJ:** 27.240.015/0001-83, cujo menor valor global foi \$ 45.000,00 (Quarenta E Cinco Mil), pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.



DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **J I DA S ALMEIDA CNPJ 27.240.015/0001-83 OBTVEU OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE R\$ 45.000,00 (Quarenta E Cinco Mil)** conforme os valores dos agricultores que forneceram seus preços de mercado.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

CONCLUSÃO

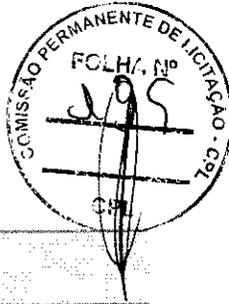
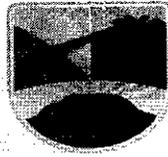
Diante o exposto, entendo, que a contratação direta de : **J I DA S ALMEIDA**, inscrita no **CNPJ: 27.240.015/0001-83** localizada: na rua Resplande 496/ Centro - CEP: 65922-000 – João Lisboa-MA, neste ato representada através **ERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA CPF: 126.969.178-33** para **AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA** pelo valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta E Cinco Mil) pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, 07 de maio de 2025.

Marcos Duarte Silva
Portaria nº037/2025

Controlador Geral do Município



RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

Considerando o escolhido J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

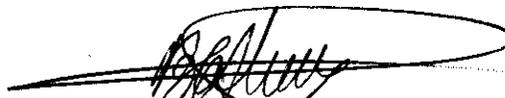
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação direta de J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso da Lei Federal 14.133/2021.

Senador La Rocque - MA, 07 de maio de 2025


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal



**Secretaria Municipal de Educação Cultural,
Esporte e Lazer**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 082/2025
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 082/2025; -
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 006/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da
Secretária Municipal de Educação, CONTRATADO: IBEP
- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES
PEDAGÓGICAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ
nº.61.016.028/0001-01, tendo como objeto a AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DIDÁTICO LIVRO PARA EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) DE SENADOR
LA ROCQUE-MA; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74,
V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2025;
VIGÊNCIA: 31/12/2025; Dotações orçamentárias:
12.365.0401.2-059 – Manutenção da Educação Infantil –
Creche – FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo; VALOR TOTAL: R\$ R\$ 173.690,10 (Cento e
setenta e três mil e seiscentos e noventa reais e dez
centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal.
Senador La Rocque – MA, 30 de abril de 2025.
Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária
Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: wflzlhsslq20250507170503

Gabinete do Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025, Considerando estarem presentes
os pressupostos administrativos da legislação que regem a
matéria, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74 INC. I,

da LEI Nº 14.133/21, considerando o Parecer Jurídico nº
006/2025, em favor da empresa IBEP – INSTITUTO
BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA,
empresa inscrita no CNPJ nº.61.016.028/0001-01, tendo
como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
LIVRO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(EJA), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (SEMED) DE SENADOR LA ROCQUE-
MA, no valor de R\$ 173.690,10 (Cento e setenta e três mil
e seiscentos e noventa reais e dez centavos), despesa que irá
correr pelas seguintes Dotações Orçamentárias:
12.365.0401.2-059 – Manutenção da Educação Infantil –
Creche – FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a
presente ratificação e autorização sejam publicadas no
DIÁRIO OFICIAL, conforme prevê o art. 72, § único, da
Lei nº 14.133/2021. Senador La Rocque/MA, 29 de abril de
2025. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: mln4r9psqir20250507170540

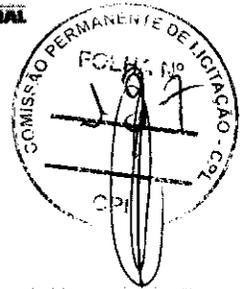
**AVISO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de
Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade
de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O
DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE -MA. Considerando o escolhido J I DA S
ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83, pelo valor global
de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Considerando a existência do interesse público, recursos
financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer técnico do agente de contratação é
parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos
termos do art. 75, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação direta de J I DA S ALMEIDA -
CNPJ: 27.240.015/0001-83, para CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA
CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE
SENADOR LA ROCQUE -MA, pelo valor global de R\$
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Determino que a
Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEVAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 083/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021



OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.



VALOR CONTRATUAL
R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 07/05/2025
FINAL: 31/12/2025



DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CNPJ: 14.761.742;0001-44
Rua Tereza Mota, nº 5, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
Marlene das Neves Salgado - CPF nº 006.160.233-75 - Portaria nº 070/2025



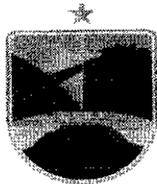
DADOS DO CONTRATADO
J I DA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83
Rua: Resplande 496/ Centro - CEP: 65922-000 – João Lisbo-MA,
TELEFONE (99)98508-6240
Email: feltec402@gmail.com
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA CPF: 126.969.178-33



FISCAL DO CONTRATO
GLENISON LOPES DA SILVA, Matrícula nº 1227654

PREÂMBULO

Aos 07 (sete) dias dos meses de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA., através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 14.761.742/0001-44, em observância às



disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

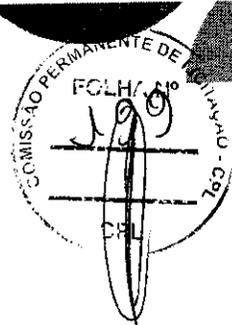
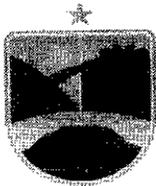
1.1 – O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VENTILADOR 30CM MESA	15	WAP	R\$ 158,90	R\$ 2.383,50
2	SANDUICHEIRA 220V	15	MULTI	R\$ 123,50	R\$ 1.852,50
3	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	15	MULTI	R\$ 217,10	R\$ 3.256,50
4	PRANCHA BIV	15	MULTI	R\$ 128,10	R\$ 1.921,50
5	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	15	MULTI	R\$ 146,60	R\$ 2.199,00
6	Fogao - Modelo: Domestico, Na Cor Branca; Funcionamento: A Gas; Numero De Bocas: 04 Bocas; Opçlonais: Forno, Com Tampa Em Vidro Temperado;	4	ESMALTEC	R\$ 653,70	R\$ 2.614,80
7	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP;; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127 OU 220 VOLTS;	2	ELECTROLUX	R\$ 2.054,00	R\$ 4.108,00
8	FORNO MICRO-ONDAS 30 LT	5	AGRATO	R\$ 686,00	R\$ 3.430,00
9	FORNO ELETRICO 50 LT	5	AGRATO	R\$ 536,00	R\$ 2.680,00
10	LAVADEIRA ELETRICA 11 KG	2	ELECTROLUX	R\$ 1.749,00	R\$ 3.498,00
11	TV SMART 32 POLEGADAS	5	MULTI	R\$ 1.193,00	R\$ 5.965,00
12	PANELA ELETRICA	5	MULTI	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
13	FRITADEIRA SEM OLEO 3,5 LT	15	MULTI	R\$ 291,00	R\$ 4.365,00
14	FERRO DE PASSAR	15	ELGIN	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
15	CENTRAL DE AR, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DO CONDICIONAMENTO DE AR DE 12.000 BTU/H E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	1	VIX	R\$ 2.631,20	R\$ 2.631,20
					R\$ 45.000,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/05/2025, e encerramento em 31/12/2025, a forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

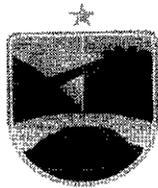
5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEVAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL



10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

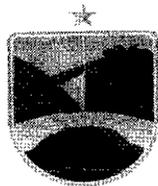
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. De Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

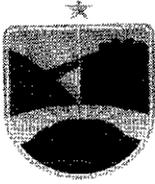
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

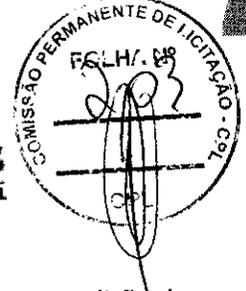
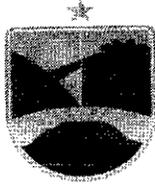
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

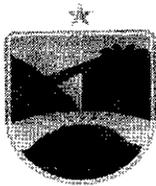
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

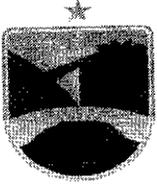
iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

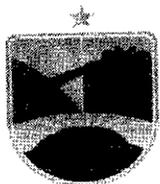
13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de



antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 07 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MARLENE DAS NEVES
SALGADO:00616023
375

Assinado de forma digital por
MARLENE DAS NEVES
SALGADO:00616023375
Dados: 2025.05.08 08:54:24
-03'00'

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marlene das Neves Salgado
CPF nº 006.160.233-75
Portaria nº 070/2025

PELA CONTRATADA

J I D A S
ALMEIDA:27240
015000183

Assinado de forma digital
por J I D A S
ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2025.05.07 11:20:13
-03'00'

J I D A S ALMEIDA

CNPJ: 27.240.015/0001-83
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 126.969.178-33

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

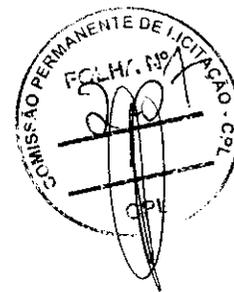
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 083/2025; -
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal
de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL | CNPJ: 14.761.742;0001-44. CONTRATADO: J
IDA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83; OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O
DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE-MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da
Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 07/05/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2. 088 -
Manutenção das Atividades do Fundo Munic. De
Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais); 07 de maio de 2025. Marlene
das Neves Salgado – Secretaria Municipal de Assistência
Social – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: rjhmuhk5vn20250508070526



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 007/2025



Última atualização 13/05/2025

Local: Senador La Rocque/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Unidade compradora: 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000031/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA.

Informação complementar:

DADOS DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025 COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 45.136,12

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
1	VENTILADOR 30CM MESA	15	R\$ 159,83	
2	SANDUICHEIRA 220V	15	R\$ 124,50	
3	LIQUIDIFICADOR 2V 450W	15	R\$ 218,27	
4	PRANCHA BIV	15	R\$ 129,03	
5	SECADOR DE CABELO 1900W POTENCIA	15	R\$ 147,60	

Exibir 5

1-5 de 15 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo presente diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.741 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

